DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	4
Licitações e Contratos	43
Aviso de Licitação	43
Atas de registro de preço	47
Homologação / Adjudicação	48
Extratos de Contratos	49
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	57
Audiência Pública - Convocação	57
Editais	58
Editais de Atribuição de Aulas	58
Secretaria Municipal de Infraestrutura	60
Conselhos Municipais	66
Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE	66

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.549 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 200.794,58.

Projeto de Lei nº 008/18 – Autoria: Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 008/18, sob o Autógrafo nº 007/18, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 200.794,58 (Duzentos mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinqüenta e oito centavos):

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas pessoal Civil	123	02.265.00	12.361.0002.2.203	200.794,58

Art. 2º Constitui recursos para atendimento do disposto no artigo primeiro, o superávit financeiro apurado em 31/12/2017 do recurso do FUNDEB.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º deste decreto.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º deste decreto.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Pitangueiras, 21 de fevereiro de 2018.

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito

Publicada, registrada e afixada em lugar de costume, na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.550 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Altera parcialmente a Lei 2.563 de 18 de dezembro de 2007 – Código Tributário Municipal, e dá outras providências".

Projeto de Lei nº 009/18 – Autoria: Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 009/18, sob o Autógrafo nº 008/18, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O parágrafo 3º do artigo 152 da Lei 2.563 de 18 de dezembro de 2007 passa a ter a seguinte redação:

"§ 3º O pagamento dos serviços constantes das alíneas "d" à "u" do artigo 150 deste Código será à vista e nos locais indicados pela Administração Pública Municipal mediante Documento de Arrecadação Municipal, exceto os serviços constantes na alínea "m" que poderão ser parcelados em até 10 vezes."

Art. 2º. O parágrafo único do artigo 154 da Lei 2.563 de 18 de dezembro de 2007 passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo único. Os serviços constantes das alíneas "d" à "u" do artigo 150 deste Código terão seus valores pagos de forma unitária e à vista mediante uma única parcela nos locais indicados pela Administração Pública Municipal através do Documento de Arrecadação Municipal, exceto os serviços constantes na alínea "m"

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

que poderão ser parcelados em até 10 vezes."

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 21 de fevereiro de 2018.

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito

Publicada, registrada e afixada em lugar de costume, na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

Decretos

DECRETO Nº 3.998 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 16.997,92".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições contidas na Lei Municipal nº 3.536, de 24 de novembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal crédito adicional suplementar no valor de R$ 16.997,92 (dezesseis mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos):

02.00.00 – EXECUTIVO

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

02.08.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	172	01.110.00	27.812.0010.2.703	15.000,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.70.73.00 – Rateio pela participação em Consórcios Públicos	200	05.302.79	10.302.0003.2.307	1.997,92

Art. 2º Constitui recursos para atendimento do disposto no artigo primeiro, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – EXECUTIVO

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

02.08.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	175	01.110.00	27.812.0010.2.703	15.000,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	226	05.302.79	10.302.0003.2.307	1.997,92

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º deste decreto.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º deste decreto.

Art. 5º Este decreto entra em vigor , na data de sua publicação retroagindo a 31 de janeiro de 2018

Pitangueiras ,16 de fevereiro de 2018.

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito

Publicado, registrado e afixado em lugar de costume, na data supra.

Publicado no Jornal Oficial do Município.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Portarias

PORTARIA Nº 077 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Educação Básica II – Português / Literatura, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 22 de janeiro de 2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 001 de 21 de novembro de 2017, Edital de Seleção Simplificada Pública 002/2017 e Edital de Atribuição de Classes nº 32/2018;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 61/2018, requerimento nº 1010/2018;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, CONTRATAR, a partir de 31 de janeiro de 2018 até 14 de dezembro de 2018, ou antes, em caso de nomeação de professor efetivo, a Sra. Regiane Cristina Bezan da Silva, portadora do RG 41.031.974-0 SSP/SP, Professor de Educação Básica II – Português / Literatura, pela carga horária de 38 horas semanais, aulas livres, até a realização de Concurso Público e posse do Titular.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2018.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos para providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 08 de fevereiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz

Secretária Municipal de Educação

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 078 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a readaptação da servidora Sra. Roselene Stafy Ruiz".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, o que consta no processo protocolado sob o nº 4722/2017, apenso ao principal n° 4373/2017;

Considerando, por fim, as disposições do art. 8º, inciso V, bem como do art. 27 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, que assim dispõem:

Art. 8º. São formas de provimento de cargo público:

V – readaptação;

Artigo 27. – Readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica.

§ 1º - Se julgado incapaz para o serviço público, o readaptando será aposentado.

§ 2º - A readaptação será efetivada em cargo de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida.

R E S O L V E

Art. 1º. Autorizar a readaptação da servidora municipal Roselene Stafy Ruiz, Professora Educadora de Creche,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

portadora do RG nº 15.862.957-7, nomeada em 21 de setembro de 2010, através da Portaria 491.

Art. 2º. Em virtude de modificação no estado de saúde da servidora Roselene Stafy Ruiz, conforme laudo médico de fls. 27 a 29, esta passa a ser investida no cargo de Professor de Educação Infantil, nos termos do art. 26 da Lei n° 2.001/1999, com alteração dada pela Lei n° 3.041/2013, e art. 27 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos e à Secretaria de Educação. Cumpra-se.

Pitangueiras, 08 de fevereiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 079 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Cessa os efeitos da Portaria nº 214 de 09 de junho de 2016, que dispõe sobre a designação da Sra. Elisabete Rodrigues de Amorim Guiselini, em caráter de substituição, para responder pela Direção da Escola Municipal Mário Rossin, e dá outras providencias".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO requerimento n° 1276/2018;

R E S O L V E

Art. 1º. Cessar, a partir de 29 de janeiro de 2018, os efeitos da Portaria nº 214 de 09 de junho de 2016, que dispõe sobre a designação da Sra. Elisabete Rodrigues de Amorim Guiselini, em caráter de substituição, portadora do RG nº 20.480.048-1 SSP/SP, para responder pela Direção da Escola Municipal Mário Rossin, devendo a mesma retornar às suas funções como Vice Diretora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Pitangueiras, 08 de fevereiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 080 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Cessa os efeitos da Portaria nº 264 de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o pagamento de gratificação pelo Exercício de Função de Professora Coordenadora Pedagógica E.M. Mário Rossim, e dá outras providencias".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o requerimento n° 1277/2018;

R E S O L V E

Art. 1º. Cessar, a partir de 29 de janeiro de 2018, os efeitos da Portaria nº 264 de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o pagamento de gratificação pelo Exercício de Função de Professora Coordenadora Pedagógica E.M. Mário Rossim, à professora Juliana Magnani Roza, portadora do RG nº 26.789.349-8 SSP/SP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Pitangueiras, 14 de fevereiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 081 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a transferência da Servidora Srª. Maria do Carmo Rodrigues dos Santos".

O Senhor MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o requerimento n° 1208/2018;

R E S O L V E

Artigo 1º. Transferir a Servidora Pública Municipal, Srª. Maria do Carmo Rodrigues dos Santos, portadora do RG 19.392.912-0 SSP/SP, Agente de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social, junto ao Serviço Social do Distrito de Ibitiuva, respeitando sua jornada normal de trabalho.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 558 de 16 de dezembro de 2013.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.

Pitangueiras, 14 de fevereiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pitangueiras na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 082 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio aos servidores que especifica"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando os pedidos realizados através dos requerimentos administrativos números 657, 857, 891, 893, 895, 903, 1005, 1011, 1138, 1143, 1188, 1210, 1232, 1247, 1248, 1325 e 1359 de 2018:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, no período abaixo especificado, com fundamento no artigo 88 da Lei 1.904/97, aos seguintes servidores:

Servidor	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
Sergio Gonçalves Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	2010 a 2015	29/01/2018 a 28/04/2018
Juliana Tomazini da Costa	Prof. Ed. Básica I	2012 a 2017	15/02/2018 a 01/03/2018
Claudia Andrade Cotrim Dantas	Médica Dermatologista	2011 a 2016	14/02/2018 a 14/05/2018
Fernando Aparecido Ripamonte	Guarda Civil Municipal	2003 a 2008	26/01/2018 a 24/02/2018
Joana D'Arc de Oliveira Caroni	Engenheira Civil	2012 a 2017	14/02/2018 a 28/02/2018
Marisa Silvério da Silva Garnica	Prof. Ed. Infantil	2012 a 2017	01/02/2018 a 01/05/2018
Juliene Magnani Roza	Prof. Ed. Creche	2010 a 2015	30/01/2018 a 28/02/2018
Manuela dos Santos Gaspar	Fiscal Sanitário	2008 a 2013	19/02/2018 a 04/05/2018
Ana Maria Pereira de Souza	Prof. Ed. Creche	2010 a 2015	31/01/2018 a 19/02/2018
Adriana Ap. Talarico Colli	Aux. Serviços Gerais	2010 a 2015	10/01/2018 a 23/02/2018
Katia Mesquita Magnani Felipe	Telefonista	2011 a 2016	15/02/2018 a 02/03/2018
Fernandes José Pereira Junior	Jardineiro	2012 a 2017	01/02/2018 a 02/03/2018
Vivian Carolina Jayme	Técnico em Enfermagem	2008 a 2013	14/02/2018 a 28/02/2018
Luciana Garoni Gama	Auxiliar de Cirurgião Dentista	2003 a 2008	15/02/2018 a 16/03/2018
Diego de Sousa	Fiscal Sanitário	2008 a 2013	21/02/2018 a 29/03/2018
Marcos Aurélio de Almeida	Marceneiro	2008 a 2013	05/02/2018 a 06/03/2018
Edson Ap. Cezar	Médico Clínico Geral	2007 a 2012	07/02/2018 a 21/02/2018

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas especificadas na coluna "período de gozo".

Pitangueiras, 16 de fevereiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

do Município.

PORTARIA Nº 083 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a rescisão do contrato de trabalho da Sra. Larissa Carla dos Santos".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o requerimento 1313/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º. Rescindir, a partir de 02 de fevereiro de 2018, o contrato de trabalho da Sra. Larissa Carla dos Santos, portadora do RG nº 45.181.679-1 SSP/SP, na função de Professor de Educação Básica I, elaborado nos termos da Portaria 068, de 08 de fevereiro de 2018, e da Lei Municipal 1.839/97, alterada pela Lei 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2.001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar 2.501/07 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2018.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos para as providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 16 de fevereiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 084 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Educação Básica II – Matemática, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 25 de janeiro de 2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 001 de 21 de novembro de 2017, Edital de Seleção Simplificada Pública 002/2017 e Edital de Atribuição de Classes nº 40/2018;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 70/2018, requerimento nº 1140/2018;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, CONTRATAR, a partir de 31 de janeiro de 2018 até 28 de fevereiro de 2018, o Sr. Francisco Eugênio Bigheti, portador do RG 9.645.937-2 SSP/SP, Professor de Educação Básica II – Matemática, pela carga horária de 30 horas semanais, em substituição à professora titular Sra. Sirlete Lemes da Costa, em gozo de Auxílio Doença.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2018.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos para providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 16 de fevereiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz

Secretária Municipal de Educação

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 085 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Educação Básica II – Geografia, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 22 de janeiro de 2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 001 de 21 de novembro de 2017, Edital de Seleção Simplificada Pública 002/2017 e Edital de Atribuição de Classes nº 30/2018;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 59/2018, requerimento nº 1156/2018;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, CONTRATAR, a partir de 06 de fevereiro de 2018 até 14 de dezembro de 2018, ou antes, em caso de convocação de aprovado em Concurso Público, a Sra. Natália Bueno Dias, portadora do RG 40.190.518-4 SSP/SP, Professor de Educação Básica II – Geografia, pela carga horária de 05 horas semanais, aulas livres, até a realização de Concurso Público e posse do titular.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2018.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos para providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 16 de fevereiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz

Secretária Municipal de Educação

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 086 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Educação Básica II – Inglês, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 22 de janeiro de 2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 001 de 21 de novembro de 2017, Edital de Seleção Simplificada Pública 002/2017 e Edital de Atribuição de Classes nº 31/2018;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 60/2018, requerimento nº 1157/2018;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, CONTRATAR, a partir de 06 de fevereiro de 2018 até 14 de dezembro de 2018, ou antes, em caso de convocação de aprovado em Concurso Público, a Sra. Natália de Andrade, portadora do RG 41.909.004-6 SSP/SP, Professor de Educação Básica II – Inglês, pela carga horária de 10 horas semanais, aulas livres, até a realização de Concurso Público e posse do titular.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2018.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos para providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 16 de fevereiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz

Secretária Municipal de Educação

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 087 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Educação Básica II – Ciências, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 22 de janeiro de 2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 001 de 21 de novembro de 2017, Edital de Seleção Simplificada Pública 002/2017 e Edital de Atribuição de Classes nº 34/2018;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 62/2018, requerimento nº 1158/2018;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, CONTRATAR, a partir de 06 de fevereiro de 2018 até 28 de fevereiro de 2018, a Sra. Fernanda Silveira Malta, portadora do RG M – 7.765.573, Professor de Educação Básica II – Ciências, pela carga horária de 10 horas semanais, em substituição à professora titular Sra. Sirlete Lemes da Costa, em gozo de Auxílio Doença.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2018.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos para providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 16 de fevereiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz

Secretária Municipal de Educação

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 088 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

"Dispõe sobre o pagamento de gratificação aos Diretores e Vice-Diretores de Escola que especifica".

O Senhor MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando solicitação da secretaria Municipal de Educação, através do ofício nº 88/2018, requerimento 1363/2018;

R E S O L V E

Artigo 1º. Em conformidade com o artigo 35-A, inciso I, § 1º, da Lei nº 2.501/07, e, considerando o número de alunos por unidade escolar, estabelecer gratificação aos seguintes Diretores e Vice-Diretores de Escola, especificados no quadro abaixo:

UNIDADE ESCOLAR	DIRETOR/ VICE-DIRETOR	NÚMERO DE ALUNOS	GRATIFICAÇÃO
E.M. Dr. Clóvis Guimarães Spínola	Selma Valéria Dalla Costa e Costa Gislaine L. Sarneiro Mantovani	697	25% do nível inicial do cargo de Diretor de Escola
E.M. Prof.ª Dirce da Silva Dias	Miriam Cristina Reis Sorente	272	20% do nível inicial do cargo de Diretor de Escola
E.M. José Foresti	Cleusa Aparecida de Lima Sueli Aparecida Rosseto	429	20% do nível inicial do cargo de Diretor de Escola
E.M. Domingos Paro e E.M. Antônio Domingos Paro	Ana Paula Gonçalves Bragil Cibele Ferreira da Costa de Oliveira	303	20% do nível inicial do cargo de Diretor de Escola
E.M. Mário Rossin	Márcia Maria Bento Marim Elisabete Rodrigues de Amorim Guiselini	475	20% do nível inicial do cargo de Diretor de Escola
E.M. Lucimara Cristina Teixeira Vilela Menin	Sandra Rodrigues de Amorim Fátima de Lourdes T. Kenmochi	342	20% do nível inicial do cargo de Diretor de Escola
E.M. Waldomiro Ferreira Fraga	Maria de Lourdes B. Bignardi Milena da Silva Ribeiro	305	20% do nível inicial do cargo de Diretor de Escola
E.M. Prof.ª Celina Mendes Corrêa Ricci	Renata Gomes M. Ripamonti	593	25% do nível inicial do cargo de Diretor de Escola
E.M.E.I. Maria Luiza Sanchez	Ângela Marcia Morcelli	180	20% do nível inicial do cargo de Diretor de Escola

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Pitangueiras, 16 de fevereiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pitangueiras na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 089 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

"Dispõe sobre Prorrogação da Licença Maternidade à Servidora Srª Viviane Aparecida de Souza Silva".

MARCOS AURELIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Complementar nº 2.844 de 07 de junho de 2010,

R E S O L V E

Art. 1º. Prorrogar por mais 60 (sessenta dias) a partir de 31 de maio de 2018 até 29 de julho de 2018, a Licença Maternidade concedida à Servidora Srª. Viviane Aparecida de Souza Silva, matrícula 3148.2, Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência a seção de Recursos Humanos para as providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 16 de fevereiro de 2018.

MARCOS AURELIO SORIANO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 090, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Interrompe a concessão de Licença Prêmio e dá outras providências"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

Considerando a Portaria n° 005 de 01 de fevereiro de 2018, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras (PITANPREV);

R E S O L V E:

Art. 1º. Interrompe a concessão de licença prêmio em gozo, concedida através da Portaria nº 576, de 01 de dezembro de 2017, cancelando 54 (cinqüenta e quatro) dias de fruição ao servidor Sr. Fernando Mauro Gallo, Dentista, portador do RG n° 14.874.928 SSP/SP, em virtude da Aposentadoria Especial concedida ao mesmo, através da Portaria n° 005 de 01 de fevereiro de 2018, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras (PITANPREV).

Art. 2º. Concede Licença Prêmio em pecúnia a partir de 01 de fevereiro de 2018, considerando o período remanescente de 54 (cinqüenta e quatro) dias, compreendido entre 01 de fevereiro de 2018 a 26 de março de 2018.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018.

Publique-se, registre-se e afixe-se, dando-se ciência à Seção de Recursos Humanos para as providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 16 de fevereiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 091 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a nomeação da Sra. Márcia Helena da Silva Carvalho".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Complementar 2.490 de 29 de dezembro de 2006;

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear, a partir de 14 de fevereiro de 2018, a Sra. Márcia Helena da Silva Carvalho, portadora do RG nº 18.195.626-3 SSP/SP, para ocupar o cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria de Assistência Social, classificado na referência IV da tabela de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 16 de fevereiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 092 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a designação da Servidora Sra. Sueli Bimbato Bettoni".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a Lei Complementar nº 2.490, de 29 de dezembro de 2006, Anexo V, item II;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar a servidora pública municipal, Sra. Sueli Bimbato Bettoni, titular do cargo efetivo de Dentista, portadora do RG nº 13.117.927-5 SSP/SP, para responder pela Função Gratificada de Diretora do Departamento de Atenção em Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Durante o período em que a servidora estiver designada, a mesma fará jus a uma gratificação de 50% do valor pago na referência K do quadro permanente de pessoal do município, de conformidade com o artigo 63 da Lei 1.904/97 "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras".

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 16 de fevereiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 093 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a designação da Servidora Sra. Eliese Buzati".

O Sr. MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a edição da Lei Complementar nº 3.199, de 09 de outubro de 2014, que cria funções gratificadas, alterando o anexo V, item II da Lei Complementar 2.490/2006;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar, a partir de 15 de fevereiro de 2018, a servidora pública municipal, Sra. Eliese Buzati, titular do cargo efetivo de Enfermeira Padrão, portadora do RG nº 25.155.538-0 SSP/SP; para responder pela Função Gratificada de Diretora do Departamento de Atenção Básica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Durante o período em que a servidora estiver designada, a mesma fará jus a uma gratificação de 50% do valor pago na referência K do quadro permanente de pessoal do município, de conformidade com o artigo 63 da Lei 1.904/97 "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras".

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 16 de fevereiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 094 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Incentivo Funcional aos servidores especificados".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a Lei Complementar nº 3.324, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras da Prefeitura do Município de Pitangueiras e dá outras providências e;

Considerando os pedidos realizados através dos requerimentos administrativos números 6663 de 2017, 22, 23, 53, 54, 60, 61 e 67 de 2018:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, Adicional de Incentivo Funcional, com o acréscimo de 1% nos vencimentos do servidor, por aprovação na avaliação de desempenho, no interstício de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

um ano.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Nome	RG nº	Cargo	Período aquisitivo	Data concessão
Isabel Cristina Lourenço	19.564.816-X	Contador	01/2017 a 01/2018	01/2018
Patrícia Z. Ramos	30.750.636-8	Fiscal de Tributos	01/2017 a 01/2018	01/2018
Mônica Marim Camolezi	41.909.001-0	Fiscal de Tributos	01/2017 a 01/2018	01/2018
Geraldo Martins Fontes	5.380.423-5	Fiscal de Tributos	01/2017 a 01/2018	01/2018
Daniela Cristina Rapanello	33.179.095-6	Contador	01/2017 a 01/2018	01/2018
Patrícia Tedesco Lima	40.025.883-3	Contador	01/2017 a 01/2018	01/2018
Sirlene Ap. Acqua	26.605.449-3	Fiscal de Tributos	01/2017 a 01/2018	01/2018
Glaucia Gamboni	18.195.655	Técnico em Contabilidade	01/2017 a 01/2018	01/2018

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao especificado na coluna “Data concessão”, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 19 de fevereiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 095 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Incentivo Funcional aos servidores especificados”.

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a Lei Complementar nº 3.324, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras da Prefeitura do Município de Pitangueiras e dá outras providências e;

Considerando os pedidos realizados através dos requerimentos administrativos números 10715, 10823, 10840, 10850 e 10996 de 2017, 7 e 111 de 2018:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, Adicional de Incentivo Funcional, com o acréscimo de 1% nos vencimentos do servidor, por aprovação na avaliação de desempenho, no interstício de um ano.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nome	RG nº	Cargo	Período aquisitivo	Data concessão
Érika Pedrosa Padilha Silvério	34.177.796-1	Procurador Municipal	01/2017 a 01/2018	01/2018
Victor Luchiari	35.053.722-7	Procurador Municipal	01/2017 a 01/2018	01/2018
Carlos Alberto Salerno Neto	40.025.818-3	Procurador Municipal	01/2017 a 01/2018	01/2018
Ana Maria Bento	33.414.828-5	Procurador Municipal	01/2017 a 01/2018	01/2018
Adilson Gallo	17.443.454	Procurador Municipal	01/2017 a 01/2018	01/2018
Alessandra R. B. Ungarette	29.325.708-5	Agente de Secretaria	01/2017 a 01/2018	01/2018
Tânia S. S. Macideli	28.508.551-7	Agente de Secretaria	01/2017 a 01/2018	01/2018

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao especificado na coluna “Data concessão”, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 19 de fevereiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 096 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Incentivo Funcional aos servidores especificados”.

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a Lei Complementar nº 3.324, de 23 de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras da Prefeitura do Município de Pitangueiras e dá outras providências e;

Considerando os pedidos realizados através dos requerimentos administrativos números 137, 139 e 622 de 2018:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, Adicional de Incentivo Funcional, com o acréscimo de 1% nos vencimentos do servidor, por aprovação na avaliação de desempenho, no interstício de um ano.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES

Nome	RG nº	Cargo	Período aquisitivo	Data concessão
Tainá S. P. de Araujo	45.839.217-0	Monitor Esportivo	01/2017 a 01/2018	01/2018
Leida Maria Freire Braga	58.708.054-1	Monitor Esportivo	01/2017 a 01/2018	01/2018
José Maria Trentini	11.245.417	Educador Físico	01/2017 a 01/2018	01/2018

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas especificadas na coluna “Data Concessão”, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 19 de fevereiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 097 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Incentivo Funcional aos servidores especificados”.

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a Lei Complementar nº 3.324, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras da Prefeitura do Município de Pitangueiras e dá outras providências e;

Considerando os pedidos realizados através dos requerimentos administrativos números 10817 de 2017, 15, 44, 225, 229, 289, 878 e 882 de 2018:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, Adicional de Incentivo Funcional, com o acréscimo de 1% nos vencimentos do servidor, por aprovação na avaliação de desempenho, no interstício de um ano.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome	RG nº	Cargo	Período aquisitivo	Data concessão
Clarinda de A. S. de Assis	22.442.672-2	Aux. Serviços Gerais	01/2017 a 01/2018	01/2018
Josefa Soares Leite	18.098.839-6	Aux. Serviços Gerais	01/2017 a 01/2018	01/2018
Silvana C. Galão	10.769.667-8	Aux. Serviços Gerais	01/2017 a 01/2018	01/2018
Michele Pedrosa Padilha Furlan	32.191.481-8	Psicólogo	01/2017 a 01/2018	01/2018
Márcia Piazentini	22.361.263	Aux. Serv. Gerais	01/2017 a 01/2018	01/2018
Amélia Cristina Rosa	22.757.509-X	Pedagogo	01/2017 a 01/2018	01/2018
Tânia Mara Buzati Justino	25.239.220-6	Aux. Serviços Gerais	01/2017 a 01/2018	01/2018
Sandra Ap. dos Anjos Marambello	24.223.536-0	Psicopedagogo Educacional	01/2017 a 01/2018	01/2018

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas especificadas na coluna “Data Concessão”, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 19 de fevereiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PORTARIA Nº 098 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Incentivo Funcional aos servidores especificados".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a Lei Complementar nº 3.324, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras da Prefeitura do Município de Pitangueiras e dá outras providências e;

Considerando os pedidos realizados através dos requerimentos administrativos números 46, 47, 48, 165, 166, 174, 222, 258, 455, 459 e 774 de 2018:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, Adicional de Incentivo Funcional, com o acréscimo de 1% nos vencimentos do servidor, por aprovação na avaliação de desempenho, no interstício de um ano.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome	RG nº	Cargo	Período aquisitivo	Data concessão
Ilimara Lilian Pedro Cirino	23.859.763-5	Auxiliar Serviços Gerais	01/2017 a 01/2018	01/2018
Rosemar Ap. de Oliveira	13.744.941-1	Agente Administrativo	01/2017 a 01/2018	01/2018
Mônica Helena da Silva	45.600.872-X	Recepcionista	01/2017 a 01/2018	01/2018
Marcela Rossato da Silva	28.836.616-5	Assistente Social	01/2017 a 01/2018	01/2018
Antônio Carlos Roveda	6.706.088-2	Motorista	01/2017 a 01/2018	01/2018
Juliana Teodoro dos Santos Magri	29.325.915-X	Agente Administrativo	01/2017 a 01/2018	01/2018
Suelen de Andrade Salandini Gomes	41.909.011-3	Assistente Social	01/2017 a 01/2018	01/2018
Jaqueline Rodrigues Buzato	22.104.358-5	Aux. Serviços Gerais	01/2017 a 01/2018	01/2018
Francisca Maria da Silva	17.066.213-5	Aux. Serviços Gerais	01/2017 a 01/2018	01/2018
Carmem Ap. Betoni	12.789.471	Aux Serviços Gerais	01/2017 a 01/2018	01/2018
Rosana Cirino Alves	24.709.578-3	Aux. Serviços Gerais	01/2017 a 01/2018	01/2018

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas especificadas na coluna "Data concessão", revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 19 de fevereiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA
Nº 099 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Incentivo Funcional aos servidores especificados".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a Lei Complementar nº 3.324, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras da Prefeitura do Município de Pitangueiras e dá outras providências e;

Considerando os pedidos realizados através dos requerimentos administrativos números 8214, 10857, 10918, 10919, 10932, 10957, 10964, 11006 e 11020 de 2017, 8, 10, 51, 69, 93, 108, 180, 299, 309, 333, 361, 362, 530 e 766 de 2018:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, Adicional de Incentivo Funcional, com o acréscimo de 1% nos vencimentos do servidor, por aprovação na avaliação de desempenho, no interstício de um ano.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Nome	RG nº	Cargo	Período aquisitivo	Data concessão
Elisio Adriano	11.244.146	Agente de Secretaria	01/2017 a 01/2018	01/2018
Leonardo Buzati Justino	48.156.507-3	Agente de Secretaria	01/2017 a 01/2018	01/2018
Merieli Ap. do Prado Almeida	28.233.803-2	Telefonista	01/2017 a 01/2018	01/2018
Mariana B. S. Carone	33.043.790-2	Recepcionista	01/2017 a 01/2018	01/2018
Maria Ap. R. de Araújo	25.406.172-2	Aux. Serviços Gerais	01/2017 a 01/2018	01/2018

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Luís Carlos da Rocha Prates	16.807.317-1	Encarregado de Merenda	01/2017 a 01/2018	01/2018
Eliana Regina Casadei	9.356.112	Escriturário	01/2017 a 01/2018	01/2018
Antonio Sergio Toniello	10.770.713	Agente de Secretaria	01/2017 a 01/2018	01/2018
Ivone Iossi Siqueira	12.786.413-1	Aux. Serviços Gerais	01/2017 a 01/2018	01/2018
Tiago F. Fontes	41.032.007-9	Agente Administrativo	01/2017 a 01/2018	01/2018
Ivanete da Silva Marioto	26.412.312-8	Escriturário	01/2017 a 01/2018	01/2018
Rosana Borges Figueiredo	30.750.611-3	Aux. Serviços Gerais	01/2017 a 01/2018	01/2018
Marina de L. G. Francisco	9.356.126	Agente de Secretaria	01/2017 a 01/2018	01/2018
Daiana Daniela Rogério da Silva	44.703.300	Agente de Secretaria	01/2017 a 01/2018	01/2018
Vanessa C. Hernandes de Araujo	27.168.263-2	Técnico em Licitação	01/2017 a 01/2018	01/2018
Leônidas Pereira Júnior	45.442.161-8	Agente de Secretaria	01/2017 a 01/2018	01/2018
Marcela Leal Colozi	48.811.340-4	Agente de Secretaria	01/2017 a 01/2018	01/2018
Cláudio dos Santos Guirardelli	12.786.563	Motorista	01/2017 a 01/2018	01/2018
Gustavo Ap. De Gáspari	23.212.584-3	Analista de Sistemas	01/2017 a 01/2018	01/2018
Paulino Moreira Guedes Neto	28.003.465-9	Agente de Secretaria	01/2017 a 01/2018	01/2018
Sandra Mariza Cardoso Felipe	17.279.630-1	Aux. Serviços Gerais	01/2017 a 01/2018	01/2018
Ana Maria Drugowick Colozi	11.742.654-4	Agente Administrativo	01/2017 a 01/2018	01/2018
Luis Fernando Zago	41.908.835-0	Agente de Secretaria	01/2016 a 01/2017	01/2018
Luis Fernando Zago	41.908.835-0	Agente de Secretaria	01/2017 a 01/2018	01/2018

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao especificado na coluna “Data concessão”, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 19 de fevereiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 100 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Incentivo Funcional aos servidores especificados”.

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a Lei Complementar nº 3.324, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras da Prefeitura do Município de Pitangueiras e dá outras providências e;

Considerando os pedidos realizados através dos requerimentos administrativos números 112, 448, 469, 488, 504, 505, 506, 577, 731, 804, 838, 845, 881, 951, 952 e 954:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, Adicional de Incentivo Funcional, com o acréscimo de 1% nos vencimentos do servidor, por aprovação na avaliação de desempenho, no interstício de um ano.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Nome	RG nº	Cargo	Período aquisitivo	Data concessão
Maria Helena dos S. Alcaide	23.212.744-X	Aux. Serviços Gerais	01/2017 a 01/2018	01/2018
Marcio M. de Oliveira	32.578.176-X	Coveiro	01/2017 a 01/2018	01/2018
Leticia Buzati Justino	48.802.350-6	Agente de Secretaria	01/2017 a 01/2018	01/2018
Wardiner D. Beato	34.233.327-6	Eletricista	01/2017 a 01/2018	01/2018
Jacira Jane Oliveira	17.279.676	Recepcionista	01/2017 a 01/2018	01/2018
Emerson Duarte Coalho	26.335.709-0	Eletricista	01/2017 a 01/2018	01/2018
José Renato Gatto	9.824.693	Escriturário	01/2017 a 01/2018	01/2018
Marcos Antonio Ferreira	41.908.770-9	Lavador	01/2017 a 01/2018	01/2018
Maria Sylvia Avezum	8.352.920-2	Fiscal de Obras	01/2017 a 01/2018	01/2018
Mariela Fonzar Desie	18.195.582-9	Fiscal de Obras	01/2017 a 01/2018	01/2018
Joelma Maria de Souza	28.836.617-7	Desenhista Projetista	01/2017 a 01/2018	01/2018

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Paulo Henrique Zago	18.195.664	Encanador	01/2017 a 01/2018	01/2018
Maria de Lourdes Silva Magro	6.682.635-4	Aux. Serviços Gerais	01/2017 a 01/2018	01/2018
Dejanir Nogueira	12.789.491-3	Motorista	01/2017 a 01/2018	01/2018
Dejanir Nogueira	12.789.491-3	Motorista	01/2016 a 01/2017	01/2018
Dejanir Nogueira	12.789.491-3	Motorista	01/2015 a 01/2016	01/2018

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas especificadas na coluna “Data concessão”, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 19 de fevereiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 101 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Incentivo Funcional aos servidores especificados”.

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a Lei Complementar nº 3.324, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras da Prefeitura do Município de Pitangueiras e dá outras providências e;

Considerando os pedidos realizados através dos requerimentos administrativos números 7511, 7512, 7513, 7514, 7516, 7518, 7520, 7521, 7522 e 8920 de 2017; 55, 57, 68, 71, 72, 73, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 113, 117, 118, 162, 175, 198, 284, 310, 338, 340, 367, 368, 369, 371, 375, 376, 377, 378, 387, 389, 390, 391, 405, 450, 460, 461, 437, 596, 614, 615, 616, 618, 620, 621, 642, 660, 666, 671, 673, 674, 675, 676, 701, 710, 729, 745, 754, 760, 784, 785, 830, 831, 914, 918, 919, 938, 939, 940, 942, 943, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 953, 1007, 1071, 1072, 1078, 1079, 1080, 1083, 1086, 1090, 1092, 1093, 1094, 1099, 1100, 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1112, 1115, 1116, 1117, 1118, 1119, 1122, 1123, 1125, 1135, 1137, 1165, 1173 e 1174 de 2018:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, Adicional de Incentivo Funcional, com o acréscimo de 1% nos vencimentos do servidor, por aprovação na avaliação de desempenho, no interstício de um ano.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nome	RG nº	Cargo	Período aquisitivo	Data concessão
Wilson Eli D. Ramos	29.468.432-3	Técnico em Informática	01/2017 a 01/2018	01/2018
Helena M. P. Cassaro	21.721.299-2	Escriturário	01/2017 a 01/2018	01/2018
Amanda Cristina Cotrim	40.025.797-X	Agente Administrativo	01/2017 a 01/2018	01/2018
Talita Soares Ferreira	40.025.885-X	Escriturário	01/2017 a 01/2018	01/2018
Benedito Santos Belotti	10.522.108	Motorista	01/2017 a 01/2018	01/2018
Roseli S. Barbosa	41.909.112-9	Enfermeiro Padrão	01/2017 a 01/2018	01/2018
Wagner Ap. Batista	20.480.064	Técnico em Enfermagem	01/2017 a 01/2018	01/2018
Edmundo José G. Ribeiro	16.175.715-7	Aux. Serviços Gerais	01/2017 a 01/2018	01/2018
Neuza dos S. Cardozo	24.438.791-6	Técnico em Enfermagem	01/2017 a 01/2018	01/2018
Matteus Rissi da Silva	30.912.759-2	Escriturário	01/2017 a 01/2018	01/2018
Carmem S. M. Ripamonte	12.786.573	Assistente Social	01/2017 a 01/2018	01/2018
Teresa C. B. Lemes	25.238.688-7	Recepcionista	01/2017 a 01/2018	01/2018
Aline Tronto Galo	43.132.974-6	Fisioterapeuta	01/2017 a 01/2018	01/2018
Sueli Ap. Ferreira Mello	16.926.327	Aux. Serviços Gerais	01/2017 a 01/2018	01/2018
Maria C. de Moraes	19.960.669	Aux. Serviços Gerais	01/2017 a 01/2018	01/2018
Valéria C. R. Barbosa	24.223.528-1	Aux. de Enfermagem	01/2017 a 01/2018	01/2018
Flávio Rosa	33.179.661	Servente de Obras	01/2017 a 01/2018	01/2018

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Adriana M. de S. Godinho	23.857.460-X	Terapeuta Ocupacional	01/2017 a 01/2018	01/2018
Luciana dos S. C. Guindalini	18.981.630-2	Fisioterapeuta	01/2017 a 01/2018	01/2018
Carla R. A. Soares	23.859.732-5	Fiscal Sanitário	01/2017 a 01/2018	01/2018
Diego de Sousa	12.581.907	Fiscal Sanitário	01/2017 a 01/2018	01/2018
Manuela dos Santos Gaspar	MG11.969.500	Fiscal Sanitário	01/2017 a 01/2018	01/2018
Débora Daniela Lima	35.053.731-8	Assistente Social	01/2017 a 01/2018	01/2018
Tania Mara de Araujo	23.578.466-7	Enfermeiro Padrão	01/2017 a 01/2018	01/2018
Adriana Cristina dos Santos	45.574.545-6	Técnico em Farmácia	01/2017 a 01/2018	01/2018
Tiago Bertoni Paes	25.239.240-1	Fiscal Sanitário	01/2017 a 01/2018	01/2018
Edson Ap. Cezar	10.824.985	Médico Clínico Geral	01/2017 a 01/2018	01/2018
Gislene Q. de Araujo	32.895.777-7	Recepcionista	01/2017 a 01/2018	01/2018
Celio Donizete Quemelo	14.873.169	Motorista	01/2017 a 01/2018	01/2018
Eliana Ap. de A. Ungarette	26.789.392-9	Técnico em Enfermagem	01/2017 a 01/2018	01/2018
Sumara Feres Henrique	30.556.772-X	Psicólogo	01/2017 a 01/2018	01/2018
Lais M. Rocha dos Santos	48.824.196-0	Agente de Secretaria	01/2017 a 01/2018	01/2018
Mario Jorge C. Rolindo	12.786.596	Agente Administrativo	01/2017 a 01/2018	01/2018
Humberto Rodrigues	11.245.439-2	Motorista	01/2017 a 01/2018	01/2018
Elaine C. da Silva Sampaio	35.053.596-6	Psicóloga	01/2017 a 01/2018	01/2018
Sueli Bimbato Bettoni	13.127.927-5	Dentista	01/2017 a 01/2018	01/2018
Gumercindo Ventura	10.769.699-X	Motorista	01/2017 a 01/2018	01/2018
Daniele C. da Cruz	46.196.812-5	Recepcionista	01/2017 a 01/2018	01/2018
Vitor Antonio Secundino	13.370.186	Motorista	01/2017 a 01/2018	01/2018
Luciano Pereira de Souza	28.799.750-9	Motorista	01/2017 a 01/2018	01/2018
Sebastião M. Pereira	22.439.719	Motorista	01/2017 a 01/2018	01/2018

Dirce Maria S. Marques	11.279.665	Enfermeiro Padrão	01/2017 a 01/2018	01/2018
Evaldo Manoel Ferreira	20.751.949-3	Servente de Obras	01/2017 a 01/2018	01/2018
Ederval Rocha	9.217.796	Motorista	01/2017 a 01/2018	01/2018
Ana Paula Salomé Utimati	34.080.844-5	Psicólogo	01/2017 a 01/2018	01/2018
Marcelo J. Francisco Ruivo	20.298.186	Motorista	01/2017 a 01/2018	01/2018
José Roberto Prates	11.664.123	Visitador Sanitário	01/2017 a 01/2018	01/2018
Luis Henrique Colli	21.191.271	Farmacêutico	01/2017 a 01/2018	01/2018
Luis Cesar do Prado Tostes	33.897.022-8	Téc. em Segurança no Trabalho	01/2017 a 01/2018	01/2018
Natalia M. F. de Freitas	41.401.048-6	Técnico em Farmácia	01/2017 a 01/2018	01/2018
Dalva T. Tonani Martins	12.789.467-6	Aux. Serviços Gerais	01/2017 a 01/2018	01/2018
Andreia Ostapechen Cassinelli	32.659.229-5	Ag. Combate Endemias	01/2017 a 01/2018	01/2018
Anderson Luis Diniz	40.025.721-X	Ag. Combate Endemias	01/2017 a 01/2018	01/2018
Vanessa Pedroso Lima	33.896.175-6	Ag. Combate Endemias	01/2017 a 01/2018	01/2018
João Lucas Costa	42.543.202-6	Ag. Combate Endemias	01/2017 a 01/2018	01/2018
Elisangela da Silva Pedroso	44.624.902-6	Ag. Combate Endemias	01/2017 a 01/2018	01/2018
Ricardo de Fontes	28.836.118-0	Ag. Combate Endemias	01/2017 a 01/2018	01/2018
Salete R. M. Figueiredo	26.886.186-9	Ag. Combate Endemias	01/2017 a 01/2018	01/2018
Sara Minie Pereira	45.244.161-4	Ag. Combate Endemias	01/2017 a 01/2018	01/2018
Juliana dos S. P. Schoainr	40.131.148-X	Ag. Combate Endemias	01/2017 a 01/2018	01/2018
Amanda Cristina Rosa	48.198.221-8	Ag. Comunitário de Saúde	01/2017 a 01/2018	01/2018
Luciana Garoni Gama	26.471.991-8	Aux. Cirurgião Dentista	01/2017 a 01/2018	01/2018
Ednei Drude Junior	23.212.588-0	Técnico em Licitações	01/2017 a 01/2018	01/2018
Mara Lúcia Francisco	17.616.914-3	Aux. Serviços Gerais	01/2017 a 01/2018	01/2018
Simone Furlan	20.408.092-7	Fisioterapeuta	01/2017 a 01/2018	01/2018

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

João Batista Garcia	18.291.557	Motorista	01/2017 a 01/2018	01/2018
Lilian Bertoni Paes	29.590.050-7	Fisioterapeuta	01/2017 a 01/2018	01/2018
Adriana Ap. Rotocosque	18.808.204-9	Técnico em Enfermagem	01/2017 a 01/2018	01/2018
Rosangela C. Casalicchio Pioto	35.053.395-7	Técnico em Enfermagem	01/2017 a 01/2018	01/2018
Luciana Ap. Rosa Murari	21.191.217-7	Auxiliar de Enfermagem	01/2017 a 01/2018	01/2018
Amanda da Cruz Prates	45.228.174-X	Técnico em Enfermagem	01/2017 a 01/2018	01/2018
Marina Ap. Silva da Cruz	14.873.157-0	Técnico em Enfermagem	01/2017 a 01/2018	01/2018
Fatima Regina Bernadoquio	25.238.728-4	Recepcionista	01/2015 a 01/2016	01/2018
Fatima Regina Bernadoquio	25.238.728-4	Recepcionista	01/2016 a 01/2017	01/2018
Fatima Regina Bernadoquio	25.238.728-4	Recepcionista	01/2017 a 01/2018	01/2018
Fernanda Massari P. Figueiredo	57.242.424-3	Fonoaudiólogo	01/2017 a 01/2018	01/2018
Alzira H. de Mello Tostes	7.271.313	Auxiliar de Enfermagem	01/2017 a 01/2018	01/2018
Anatália I. V. Tavares	41.031.084-5	Ag. Comunitário de Saúde	01/2017 a 01/2018	01/2018
Eliane Pimenta da Silva Souza	42.056.610-7	Ag. Comunitário de Saúde	01/2017 a 01/2018	01/2018
Silmara de Almeida	41.909.379-5	Ag. Comunitário de Saúde	01/2017 a 01/2018	01/2018
Vitor Adriano da Silva	48.588.714-9	Ag. Comunitário de Saúde	01/2017 a 01/2018	01/2018
Marly T. Miranda dos Santos	5.471.781-4	Aux. de Enfermagem	01/2017 a 01/2018	01/2018
Valeria C. Sorenti Lago	40.026.193-5	Técnico em Enfermagem	01/2017 a 01/2018	01/2018
Francine R. R. Antonialli	41.032.018-3	Enfermeiro Padrão	01/2017 a 01/2018	01/2018
Élica de Souza Santos Moraes	41.031.411-0	Técnico em Farmácia	01/2017 a 01/2018	01/2018
Neucimar C. L. Vernilho	45.589.929-0	Aux. Serviços Gerais	01/2017 a 01/2018	01/2018
José Eduardo B. Paro	9.356.016	Agente Administrativo	01/2017 a 01/2018	01/2018
Patricia A. Dias de Souza	45.600.808-1	Ag. Comunitário de Saúde	01/2017 a 01/2018	01/2018
Dulcinéia Ap. Marioto	24.223.518-9	Assistente Social	01/2017 a 01/2018	01/2018

Bruna Carla Vernilho Liotti	30.750.668-X	Enfermeiro Padrão	01/2017 a 01/2018	01/2018
Carlos Henrique de Moraes	22.442.676-X	Motorista	01/2017 a 01/2018	01/2018
Mariela Heck Bisson	40.235.236-1	Fonoaudiólogo	01/2017 a 01/2018	01/2018
Marizeth Nogueira Rosseto	34.134.919-7	Técnico em Enfermagem	01/2017 a 01/2018	01/2018
Marizeth Nogueira Rosseto	34.134.919-7	Técnico em Enfermagem	01/2015 a 01/2016	01/2018
Nayara Martins G. Dalla Costa	24.688.888-X	Enfermeiro Padrão	01/2017 a 01/2018	01/2018
Nayara Martins G. Dalla Costa	24.688.888-X	Enfermeiro Padrão	01/2015 a 01/2016	01/2018
Ana Ap. Nascimento Nogueira	12.786.517-2	Técnico em Enfermagem	01/2015 a 01/2016	01/2018
Ana Ap. Nascimento Nogueira	12.786.517-2	Técnico em Enfermagem	01/2017 a 01/2018	01/2018
Deise Mara Nogueira	41.401.140-5	Técnico em Enfermagem	01/2015 a 01/2016	01/2018
Deise Mara Nogueira	41.401.140-5	Técnico em Enfermagem	01/2017 a 01/2018	01/2018
Deise Mara Nogueira	41.401.140-5	Técnico em Enfermagem	01/2016 a 01/2017	01/2018
Legiane Lisboa dos Santos Lucio	41.909.368-0	Aux. Cirurgião Dentista	01/2017 a 01/2018	01/2018
Juliana Cruz da Silva	40.025.771-3	Aux. Cirurgião Dentista	01/2017 a 01/2018	01/2018
Josimeire E. Borges da Silva	41.032.097-3	Aux. Cirurgião Dentista	01/2017 a 01/2018	01/2018
Luiza F. Machado Hernandez	32.895.912	Enfermeiro Padrão	01/2017 a 01/2018	01/2018
Eliese Buzati	25.155.538-0	Enfermeiro Padrão	01/2017 a 01/2018	01/2018
Gustavo David	35.181.290-8	Farmacêutico	01/2017 a 01/2018	01/2018
Rosilei Ap. Bahu Consoli	15.419.790	Agente Administrativo	01/2017 a 01/2018	01/2018
Mariela Lucia Cerissa	30.632.437-4	Escriturário	01/2017 a 01/2018	01/2018
Elka Alves	24.438.845-3	Técnico em Enfermagem	01/2017 a 01/2018	01/2018
Cleusa G. dos Reis Petrovich	21.191.402-2	Ag. Comunitário de Saúde	01/2017 a 01/2018	01/2018
Aline C. da Silva Miranda	46.218.991-0	Recepcionista	01/2017 a 01/2018	01/2018
Fabiana Ferreira Albuquerque	44.624.712-1	Ag. Comunitário de Saúde	01/2017 a 01/2018	01/2018

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Wallas Marcelo Cirino	40.188.610-4	Ag. Comunitário de Saúde	01/2017 a 01/2018	01/2018
Joice Beraldo	35.053.866-9	Ag. Comunitário de Saúde	01/2017 a 01/2018	01/2018
Jeane Esteves Alves	41.401.022-X	Ag. Combate Endemias	01/2017 a 01/2018	01/2018
Francisco Perassol	52.934.676-X	Ag. Combate Endemias	01/2017 a 01/2018	01/2018
Aline Patricia Miranda Cestari	33.043.332-5	Ag. Combate Endemias	01/2017 a 01/2018	01/2018
Jaqueline Ap. de Lima Zieri	40.025.768-3	Ag. Comunitário de Saúde	01/2017 a 01/2018	01/2018
Lais C. S. Rocha	40.132.141-1	Ag. Comunitário de Saúde	01/2017 a 01/2018	01/2018
Ângela M. Pereira	24.308.134-0	Ag. Comunitário de Saúde	01/2017 a 01/2018	01/2018

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao especificado na coluna “Data concessão”, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 19 de fevereiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 102 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Incentivo Funcional aos servidores especificados”.

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a Lei Complementar nº 3.324, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras da Prefeitura do Município de Pitangueiras e dá outras providências e;

Considerando os pedidos realizados através dos requerimentos administrativos números 10905 e 10907 de 2017; 77, 79, 80, 81, 91, 92, 94, 95, 96, 107, 124, 248, 260, 303, 336, 344, 346, 348, 349, 380, 381, 401, 683, 702, 704, 711, 735, 736, 739, 758, 779 e 841 de 2018:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, Adicional de Incentivo Funcional, com o acréscimo de 1% nos vencimentos do servidor, por aprovação na avaliação de desempenho, no interstício de um ano.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE

Nome	RG nº	Cargo	Período aquisitivo	Data concessão
André Luis Buzato	18.292.594	Motorista	01/2017 a 01/2018	01/2018
Luiz Carlos B. da Costa	9.356.124	Jardineiro	01/2017 a 01/2018	01/2018
Helio Brizola	2.076.084	Pedreiro	01/2017 a 01/2018	01/2018
José Doniseti Seramim	17.886.817	Esgoteiro	01/2017 a 01/2018	01/2018
Maria do Carmo dos S. Alexandre	19.392.912-0	Agente de Secretaria	01/2017 a 01/2018	01/2018
Silmara Maciel Nascimento	25.238.739-9	Leiturista	01/2017 a 01/2018	01/2018
Edson Justino	40.026.852-8	Esgoteiro	01/2017 a 01/2018	01/2018
João Batista da Silva	11.244.125-7	Leiturista	01/2017 a 01/2018	01/2018
Flaudemir Ap. Pereira	32.744.976-7	Esgoteiro	01/2017 a 01/2018	01/2018
Pedro Mariotto Filho	16.175.668-2	Auxiliar Serviços Gerais	01/2017 a 01/2018	01/2018
Adão Amarildo Alves	16.376.100	Auxiliar Serviços Gerais	01/2017 a 01/2018	01/2018
Pedro Martins da Silva Sobrinho	11.885.250	Operador de Tratamento de Água	01/2017 a 01/2018	01/2018
Sandro José Buzatti	23.212.751-7	Operador de Tratamento de Água	01/2017 a 01/2018	01/2018
Nilton Cesar Pedro	24.308.179-0	Operador de Tratamento de Água	01/2017 a 01/2018	01/2018
Wilson Santa Roza	7.271.295	Esgoteiro	01/2017 a 01/2018	01/2018
André Ricardo Justino	32.896.014-7	Esgoteiro	01/2017 a 01/2018	01/2018

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Guilherme Paulo Dias	30.164.938-8	Esgoteiro	01/2017 a 01/2018	01/2018
Ronaldo César Camolez	16.786.404-X	Operador de Tratamento de Água	01/2017 a 01/2018	01/2018
Paulo César Felix de Souza	10.395.053-9	Auxiliar Serviços Gerais	01/2017 a 01/2018	01/2018
Eduardo dos Santos	20.480.067	Auxiliar Serviços Gerais	01/2017 a 01/2018	01/2018
Nilson de Godoi	24.528.419-9	Escriturário	01/2017 a 01/2018	01/2018
Hiussif Calil	11.742.733-0	Engenheiro Agrônomo	01/2017 a 01/2018	01/2018
Krisley Yasyara Machado	15.106.453	Fiscal Ambiental	01/2017 a 01/2018	01/2018
Antônio Carlos de Paula	19.468.780-6	Auxiliar Serviços Gerais	01/2017 a 01/2018	01/2018
Julio César Buzzati	25.671.337-6	Auxiliar Serviços Gerais	01/2017 a 01/2018	01/2018
Rosileine Hermini da Costa	19.787.213	Leiturista	01/2017 a 01/2018	01/2018
Adalto dos Santos Felipe	11.885.394-6	Aux. Serviços Gerais	01/2017 a 01/2018	01/2018
David Pivetta Trentini	40.025.782-8	Téc. Gestão Ambiental	01/2017 a 01/2018	01/2018
Vagner Faustino de Oliveira	25.727.789-4	Tratorista	01/2017 a 01/2018	01/2018
José Neto Rezende	56.169.024-8	Jardineiro	01/2017 a 01/2018	01/2018
Viviane Ruivo Bastos	40.026.406-7	Monitor Social	01/2017 a 01/2018	01/2018
Luis Carlos da Silva	21.722.852	Aux. Serviços Gerais	01/2017 a 01/2018	01/2018
José Adão Santos	13.594.092	Esgoteiro	01/2017 a 01/2018	01/2018
Paulo Henrique Borges	30.912.783-X	Aux. Serviços Gerais	01/2017 a 01/2018	01/2018

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas especificadas na coluna “Data concessão”, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 19 de fevereiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 103 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Incentivo Funcional aos servidores especificados”.

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a Lei Complementar nº 3.324, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras da Prefeitura do Município de Pitangueiras e dá outras providências e;

Considerando os pedidos realizados através dos requerimentos administrativos números 2, 9, 12, 14, 17, 18, 20, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 110, 115, 116, 130, 132, 133, 135, 136, 152, 164, 167, 171, 179, 181, 183, 217, 302, 335, 384 e 394 de 2018:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, Adicional de Incentivo Funcional, com o acréscimo de 1% nos vencimentos do servidor, por aprovação na avaliação de desempenho, no interstício de um ano.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

Nome	RG nº	Cargo	Período aquisitivo	Data concessão
Ivaldo Pereira	4.955.060	Guarda Civil Patrimonial	01/2017 a 01/2018	01/2018
Lucio H. dos Santos Pinto	19.600.948	Guarda Civil Patrimonial	01/2017 a 01/2018	01/2018
Eliana Gallon Pinto	23.369.675	Guarda Civil Patrimonial	01/2017 a 01/2018	01/2018
Roberto Teixeira	18.291.609-1	Guarda Civil Patrimonial	01/2017 a 01/2018	01/2018
Luiz Antonio Correa	25.064.117-3	Guarda Civil Patrimonial	01/2017 a 01/2018	01/2018
Pedro Carlos Galatti	16.926.303	Guarda Civil Patrimonial	01/2017 a 01/2018	01/2018
Carlos Alberto de Oliveira	24.438.773-4	Guarda Civil Patrimonial	01/2017 a 01/2018	01/2018
João Ferreira da Silva	22.025.773-5	Guarda Civil Patrimonial	01/2017 a 01/2018	01/2018
Vanderlei Brites Rodrigues	8.071.170	Guarda Civil Patrimonial	01/2017 a 01/2018	01/2018
Rogério Ap. Ripamonte	22.439.717	Guarda Civil Patrimonial	01/2017 a 01/2018	01/2018

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Rogério R. de Souza	30.750.613-7	Guarda Civil Patrimonial	01/2017 a 01/2018	01/2018
Delci Ferreira de Souza	30.256.293-X	Guarda Civil Municipal	01/2017 a 01/2018	01/2018
João Teixeira	14.434.855-X	Guarda Civil Municipal	01/2017 a 01/2018	01/2018
José Fernando Polinari	19.797.843-X	Guarda Civil Municipal	01/2017 a 01/2018	01/2018
José Ricardo Cristiano	16.786.401-4	Guarda Civil Municipal	01/2017 a 01/2018	01/2018
Ailton Costa Neves	53.588.052-2	Guarda Civil Municipal	01/2017 a 01/2018	01/2018
Luis Henrique Garcia	44.740.939-6	Guarda Civil Municipal	01/2017 a 01/2018	01/2018
Fernando Ap. Ripamonte	24.438.814-3	Guarda Civil Municipal	01/2017 a 01/2018	01/2018
Carlos Henrique Tescute	17.279.698-2	Guarda Civil Municipal	01/2017 a 01/2018	01/2018
José Carlos da Silva	19.960.612-2	Guarda Civil Municipal	01/2017 a 01/2018	01/2018
Luiz Antonio da Silva	3.715.541	Guarda Civil Patrimonial	01/2017 a 01/2018	01/2018
José Copertino Pereira Filho	23.765.588-0	Guarda Civil Municipal	01/2017 a 01/2018	01/2018
Marcos Sanches Mantovani	16.926.388-0	Guarda Civil Patrimonial	01/2017 a 01/2018	01/2018
Thiago de Paula Senhorini	40.131.187-9	Guarda Civil Municipal	01/2017 a 01/2018	01/2018
Michel Alexandre Ungarette	48.156.203-5	Agente de Secretaria	01/2017 a 01/2018	01/2018
Claudia Zelimar Camillo	18.291.574	Guarda Civil Patrimonial	01/2017 a 01/2018	01/2018
Indianara R. de O. Melo	41.401.126-0	Guarda Civil Patrimonial	01/2017 a 01/2018	01/2018
Elias Candido de Oliveira	13.979.963	Guarda Civil Patrimonial	01/2017 a 01/2018	01/2018
Wanderlei dos Santos	17.886.829	Guarda Civil Patrimonial	01/2017 a 01/2018	01/2018
Euclides Cândido de Oliveira	19.600.906-6	Guarda Civil Municipal	01/2017 a 01/2018	01/2018
Orlando Pereira	14.434.801-9	Guarda Civil Municipal	01/2017 a 01/2018	01/2018
Francisco Edilson Xavier	12.199.996-8	Guarda Civil Municipal	01/2017 a 01/2018	01/2018
Carlos Eduardo Conti	15.319.553-8	Guarda Civil Municipal	01/2017 a 01/2018	01/2018
Murilo Batista Marques	54.428.647-9	Guarda Civil Patrimonial	01/2017 a 01/2018	01/2018
Antonio Martins de Souza	6.994.560	Guarda Civil Patrimonial	01/2017 a 01/2018	01/2018
João Batista Lopes	17.616.922	Guarda Civil Patrimonial	01/2017 a 01/2018	01/2018
Jéssica C. Soares Pacola	41.032.019-5	Guarda Civil Patrimonial	01/2017 a 01/2018	01/2018
Luis Claudio R. Garcia	19.960.655-1	Guarda Civil Municipal	01/2017 a 01/2018	01/2018
Fernando Aparecido Rosa	21.376.342-4	Guarda Civil Municipal	01/2017 a 01/2018	01/2018
Edinéia Vieira da Silva	32.744.972-X	Guarda Civil Municipal	01/2017 a 01/2018	01/2018
Luciane Cristina Bezam	26.789.379-6	Guarda Civil Municipal	01/2017 a 01/2018	01/2018
Milton Januário da Silva	29.905.938-8	Guarda Civil Municipal	01/2017 a 01/2018	01/2018

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas especificadas na coluna “Data concessão”, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 19 de fevereiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 104 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Dispõe sobre a designação do Servidor Sr. Anderson Silvério”.

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a edição da Lei Complementar nº 3.299, de 22 de outubro de 2015, que cria funções gratificadas, alterando o anexo V, item II da Lei Complementar 2.490/2006;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar, a partir de 01 de março de 2018, o servidor público municipal, Sr. Anderson Silvério, titular do cargo efetivo de Agente Administrativo, portador do RG nº 23.859.669-2 SSP/SP; para responder pela Função Gratificada de Assessor de Execuções Fiscais, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Único. Durante o período em que o servidor estiver designado, o mesmo fará jus a uma gratificação de 50% do valor pago na referência K do quadro permanente de pessoal do município, de conformidade com o artigo 63 da Lei 1.904/97 “Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras”.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 21 de fevereiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PORTARIA N° 105 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar e nomeação de Comissão, para apuração de possíveis irregularidades na conduta das servidoras Aline Patrícia Tonani Garoni e Talita Diniz Alves Albino".

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Senhor MARCOS AURÉLIO SORIANO, no uso de suas atribuições legais, inclusive de dirigente e responsável direto pelas questões administrativas da Prefeitura Municipal, com fundamento no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e,

CONSIDERANDO:

O requerimento nº 8983/17, noticiando que a servidora Aline Patrícia Tonani Garoni, merendeira, faltou de forma injustificada, o que traz prejuízo ao andamento e funcionamento da cozinha da creche Maria Preciosa, bem como a utilização demasiada de aparelho celular durante o expediente, mesmo após alerta sobre a proibição. Que há inúmeras situações de intrigas no trabalho, em que a servidora está envolvida;

Por último, que no dia 28 de junho de 2017 estava dentro da despensa de alimentos fazendo a sobrancelha da servidora Talita Diniz Alves Albino, professora educadora de creche;

Os fatos ora noticiados, em tese, configuraram infração administrativo-disciplinar da servidora Aline Patrícia Tonani Garoni, capitulada nos artigos 159, incisos I, III, IV, IX, X, XI; art. 160, incisos I, V, XV, XIX, XXII e XXIII; art. 172, inciso III, V , VI e XIII todos da Lei Municipal nº 1.904/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras/SP.

E, que os fatos ora noticiados, em tese, configuraram infração administrativo-disciplinar da servidora Talita Diniz Alves Albino, capitulada nos artigos 159, incisos I, III e IX; art. 160, incisos I, XV e XXIII; art. 172, inciso VI e XIII todos da Lei Municipal nº 1.904/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras/SP.

Assim, conforme o disposto nos art. 183 e seguintes do referido diploma estatutário.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar em face das servidoras públicas municipais, a Sra. Aline Patrícia Tonani Garoni, brasileira, merendeira, portadora da CI/RG nº 40.026.007-4 SSP/SP e Sra. Talita Diniz Alves Albino, brasileira, professora educadora de creche, portadora do RG nº 43.430.698-8 SSP/SP, o presente Processo Administrativo Disciplinar com vistas à melhor apuração dos fatos narrados no requerimento.

Art. 2º. Designar e nomear os integrantes da comissão processante composta por três membros efetivos e um membro suplente, os funcionários públicos municipais: Sra. Ana Maria Bento de Almeida, Sr. Geraldo Martins Fontes, Sra. Marcela Rossato da Silva e ainda, a Sra. Patricia Zapeloni Ramos, como membro suplente.

§ 1º. Fica determinado aos membros da Comissão Processante, retro designados, que deverão ser cientificados, in continenti, dos termos desta Portaria, para que dêem início imediato aos trabalhos, até que se finde o processo administrativo ora instaurado;

§ 2º. O membro suplente poderá substituir qualquer um dos membros efetivos, na hipótese de ausência ou impossibilidade destes de participarem dos atos e sessões da comissão processante.

Art. 3º. Determinar a citação do servidor mencionada no artigo 1º do inteiro teor desta Portaria, designando dia e hora para sua inquirição, cientificando-o de que caso não compareça implicará nos efeitos da revelia.

§ 1º. A mencionada citação a que se refere o caput, deverá se operar por intermédio do Superior Hierárquico, devendo dela constar data e horário em que as servidoras, Aline Patrícia Tonani Garoni e Talita Diniz Alves Albino, deverão comparecer perante a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, na sala de reuniões, com a finalidade de serem inquiridas;

§ 2°. Todas e quaisquer defesas ou manifestações do servidor deverão ser feitas por escrito e protocolizada junto a Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Pitangueiras ou perante os membros da comissão processante;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Art. 4º. Determinar a autuação da Portaria e dos documentos acostados ao Requerimento nº 8983/2017 e o registro do processo administrativo disciplinar ora instaurado, sobre os quais deverá manifestarem-se as servidoras, Aline Patrícia Tonani Garoni e Talita Diniz Alves Albino, na primeira oportunidade em que intervenham nos autos.

Art. 5º. O processo administrativo ora instaurado será processado pelos membros da comissão retro nomeados até relatório final, ficando desde já nomeada como Presidente a Sra. Ana Maria Bento de Almeida, Sr. Geraldo Martins Fontes como relator; a Sra. Marcela Rossato da Silva, como membro; e ainda, como suplente, a Sra. Patricia Zapeloni Ramos, com poderes para as decisões que tiverem de ser tomadas no curso do processo, como realização de provas e outras.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se, dando-se ciência aos interessados e às Seções Competentes.

Pitangueiras, 21 de fevereiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 106 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a Concessão de Progressão Vertical aos servidores especificados".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a Lei Complementar nº 3.324, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras da Prefeitura do Município de Pitangueiras e dá outras providências e;

Considerando os pedidos efetuados através dos requerimentos administrativos números 5781, 5782, 5787, 5788, 5789, 5790, 5796, 7223, 7421, 7427, 7428, 7429, 8085, 8624, 8921 e 10534 de 2017; 59 e 1150 de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, Progressão Vertical, com a passagem de um Nível para outro imediatamente superior, mantido o Grau, mediante aprovação na Avaliação de Desempenho e Escolaridade do período aquisitivo compreendido entre janeiro / 2017 e janeiro / 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nome	Cargo	Escolaridade p/ o Cargo	Escolaridade p/ Progressão	Nível, Grau / Data da Evolução
João Lucas Costa RG: 42.543.202-6	Agente de Combate às Endemias	Ensino Fundamental Completo	Ensino Médio	NII, G1, ref. D / janeiro/18
Andreia Ostapechen Cassinelli RG: 32.659.229-5	Agente de Combate às Endemias	Ensino Fundamental Completo	Ensino Médio	NII, G1, ref. D / janeiro/18
Salete R. Machado Figueiredo RG: 26.886.186-9	Agente de Combate às Endemias	Ensino Fundamental Completo	Ensino Médio	NII, G1, ref. D / janeiro/18
Jeane dos Santos Esteves RG: 41.401.022-X	Agente de Combate às Endemias	Ensino Fundamental Completo	Ensino Médio	NII, G1, ref. D / janeiro/18
Ricardo de Fontes RG: 28.836.118-0	Agente de Combate às Endemias	Ensino Fundamental Completo	Ensino Médio	NII, G1, ref. D / janeiro/18
Elisangela da Silva Pedroso RG: 44.624.902-6	Agente de Combate às Endemias	Ensino Fundamental Completo	Ensino Médio	NII, G1, ref. D / janeiro/18
Francisco Perassol RG: 52.934.676-X	Agente de Combate às Endemias	Ensino Fundamental Completo	Ensino Médio	NII, G1, ref. D / janeiro/18
Angela Maria Ruivo RG: 23.857.043	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Ensino Médio	NII, G1, ref. D / janeiro/18
Cristiane Ap. B. Anastácio RG: 33.043.362-3	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Ensino Médio	NII, G1, ref. D / janeiro/18
Ângela Márcia Pereira RG: 24.308.134-0	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Ensino Médio	NII, G1, ref. D / janeiro/18
Deborah R. Gonçalves da Silva RG: 48.209.173-3	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Ensino Médio	NII, G1, ref. D / janeiro/18
Lais C. Siqueira Rocha RG: 40.132.141-1	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Ensino Médio	NII, G1, ref. D / janeiro/18

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Fernanda Cardoso Pereira Silva RG: 40.026.332-4	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Ensino Médio	NII, G1, ref. D / janeiro/18
Edna Todesco da Silva RG: 18.695.081-0	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Ensino Médio	NII, G1, ref. D / janeiro/18
Amanda Cristina Rosa RG: 48.198.221-8	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Ensino Médio	NII, G1, ref. D / janeiro/18
Maria Nilza Pinheiro dos Santos RG: 48.403.679-8	Técnico em Enfermagem	Ensino Médio	Superior	NII, G1, ref. E / janeiro/18
Luciana Garoni Gama RG: 26.471.991-8	Auxiliar de Cirurgião Dentista	Ensino Médio	Superior	NII, G1, ref. E / janeiro/18
Luiza F. Machado Hernandez RG: 32.895.912-1	Enfermeiro Padrão	Superior	Pós Graduação	NII, G1, ref. J / fevereiro/18

Art. 2º. O percentual de evolução funcional, da progressão vertical, será de 5%, com a passagem de um nível (números romanos) para o outro, imediatamente superior, mantendo-se o grau (número cardinal).

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas especificadas na coluna "Nível, Grau / Data da Evolução" revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência às Secretarias para que realizem Cadastro de Escolaridade dos Servidores lotados.

Dê-se ciência à Secretaria de Administração para que realize Cadastro Geral do Município da Escolaridade de Progressão de todos os servidores.

Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 21 de fevereiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 107 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a Concessão de Progressão Vertical aos servidores especificados".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a Lei Complementar nº 3.324, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras da Prefeitura do Município de Pitangueiras e dá outras providências e;

Considerando os pedidos efetuados através dos requerimentos administrativos números 337 e 688 de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, Progressão Vertical, com a passagem de um Nível para outro imediatamente superior, mantido o Grau, mediante aprovação na Avaliação de Desempenho e Escolaridade do período aquisitivo compreendido entre janeiro / 2017 e janeiro / 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE

Nome	Cargo	Escolaridade p/ o Cargo	Escolaridade p/ Progressão	Nível, Grau / Data da Evolução
Vagner Faustino de Oliveira RG: 25.727.789-4	Tratorista	Ensino Fundamental Completo	Ensino Médio	NII, G1, ref. C / janeiro/18

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome	Cargo	Escolaridade p/ o Cargo	Escolaridade p/ Progressão	Nível, Grau / Data da Evolução
Tânia Mara Buzati Justino RG: 25.239.220-9	Aux. Serv. Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	Ensino Fundamental Completo	NII, G1, ref. A / janeiro/18

Art. 2º. O percentual de evolução funcional, da progressão vertical, será de 5%, com a passagem de um nível (números romanos) para o outro, imediatamente superior, mantendo-se o grau (número cardinal).

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas especificadas na coluna "Nível, Grau / Data da Evolução" revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência às

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Secretarias para que realizem Cadastro de Escolaridade dos Servidores lotados.

Dê-se ciência à Secretaria de Administração para que realize Cadastro Geral do Município da Escolaridade de Progressão de todos os servidores.

Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 21 de fevereiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 108 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a Concessão de Progressão Horizontal aos servidores especificados".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a Lei Complementar nº 3.324, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras da Prefeitura do Município de Pitangueiras e dá outras providências e;

Considerando os pedidos efetuados através dos requerimentos administrativos números 10824, 10877, 10906 e 10932 de 2017; 74, 730, 837 e 851 de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, Progressão Horizontal, com a passagem de um Grau para outro imediatamente superior, mantido o Nível, mediante aprovação em 03 (três) anos na Avaliação de Desempenho e conclusão de cursos de capacitação, período aquisitivo compreendido entre janeiro / 2015 e janeiro / 2018.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nome	RG	Cargo	Nível e Grau da Evolução	Data da Evolução
Érika Pedrosa Padilha Silvério	34.177.796	Procurador Municipal	NII, G2, Ref. L	janeiro/18

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Nome	RG	Cargo	Nível e Grau da Evolução	Data da Evolução
Isabel Cristina Lourenço	19.564.816-X	Contador	NII, G2, Ref. N	janeiro/18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Nome	RG	Cargo	Nível e Grau da Evolução	Data da Evolução
Marina de Lourdes Gasparino Francisco	9.356.126-X	Agente de Secretaria	NI, G2, Ref. G	janeiro/18

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome	RG	Cargo	Nível e Grau da Evolução	Data da Evolução
Michele Pedrosa Padilha Furlan	32.191.481-8	Psicólogo	NII, G2, Ref. J	janeiro/18

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE

Nome	RG	Cargo	Nível e Grau da Evolução	Data da Evolução
Hiussif Calil	11.742.733-0	Engenheiro Agrônomo	NI, G2, Ref. L	janeiro/18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nome	RG	Cargo	Nível e Grau da Evolução	Data da Evolução
Michelli Ap. Bravim Bosquini	40.026.050-5	Assistente Social	NI, G2, Ref. J	janeiro/18
Carmem Silvia Masson Ripamonte	12.786.573-1	Assistente Social	NI, G2, Ref. J	janeiro/18
Sumara Feres Henrique	30.556.772-X	Psicólogo	NI, G2, Ref. J	janeiro/18

Art. 2º. O percentual de evolução funcional, da progressão vertical, será de 3%, com a passagem de um grau (números cardinais) para o outro, imediatamente superior, mantendo-se o nível (número romano).

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas especificadas na coluna "Data da Evolução" revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência às Secretarias para que realizem Cadastro de Escolaridade dos Servidores lotados.

Dê-se ciência à Secretaria de Administração para que realize Cadastro Geral do Município da Evolução de todos os servidores.

Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 21 de fevereiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

do Município.

PORTARIA Nº 109 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a designação do Servidor Sr. Pedro Henrique Marim".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas funções que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E

Art. 1º. Designar o Servidor Sr. Pedro Henrique Marim, portadora do RG 54.948.357-3 SSP/SP, titular do cargo efetivo de Operador de Tratamento de Água, para desempenhar a função de Coordenador do PROCON Municipal, sem acúmulo de vencimentos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Pitangueiras, 21 de fevereiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 110 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre o pagamento de gratificação pelo Exercício de Função de Professora Coordenadora Pedagógica E.M. Mário Rossim".

O Senhor MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

R E S O L V E

Artigo 1º. Em conformidade com o artigo 35-A, § 3º, da Lei nº 2001/99, acrescido pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 2.501/07, estabelecer gratificação na proporção de 40% a Srª Ângela Soares Magro, Professora de Educação Básica I, Ensino Fundamental, portadora do RG 18.195.675 SSP/SP, pelo exercício da função de Professora Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Mário Rossim.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Pitangueiras, 21 de fevereiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pitangueiras na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 111, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

"Dispõe sobre a retificação da Portaria n°093, de 16 de fevereiro de 2018."

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Senhor MARCOS AURÉLIO SORIANO, no

uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 093, de 16 de fevereiro de 2018, que "Dispõe sobre a designação da servidora Sra. Eliese Buzati";

onde se lê: "Considerando a edição da Lei Complementar 3.199 de 09 de outubro de 2014, (...)"

leia-se: "Considerando a edição da Lei Complementar 2.974 de 02 de janeiro de 2012, (...)"

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras/SP, 21 de fevereiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PORTARIA Nº 112 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a designação da Conselheira Tutelar Suplente Sra. Ândice Mariela Spinola Rosa".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, o requerimento nº 1898/18;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, a conselheira tutelar suplente, Sra. Ândice Mariela Spinola Rosa, RG nº 24.223.495-1 SSP/SP para substituir a Conselheira Tutelar titular Sra. Valéria Aparecida Silva Roberto, no período de 05 de março de 2018 a 19 de março de 2018, por motivo de gozo de férias.

Art. 2º. Designar, a conselheira tutelar suplente, Sra. Ândice Mariela Spinola Rosa, RG nº 24.223.495-1 SSP/SP para substituir o Conselheiro Tutelar titular Sr. Israel Ramos, no período de 20 de março de 2018 a 29 de março de 2018, por motivo de gozo de férias.

Parágrafo único. Durante o período em que a conselheira tutelar suplente estiver designada, a mesma fará jus à remuneração prevista na legislação vigente.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 21 de fevereiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 113 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a atribuição de carga suplementar de trabalho ao professor que especifica".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/99 e,

Considerando o requerimento nº 15557 de 2018, da Secretaria Municipal de Educação informando da necessidade de realização de carga suplementar para complementação da jornada nos termos da Resolução nº 001, de 21 de novembro de 2017 e em observância a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008;

R E S O L V E:

Art. 1º. Atribuir carga suplementar de trabalho para complementação da jornada, de acordo com a Lei Federal 11.738, de 16 de julho de 2008, nos termos da Lei Municipal nº 2001/99 como especificado abaixo:

PEB II - MATEMÁTICA

NOME	RG	CARGA SUPLEMENTAR	DATA
Francisco Eugênio Bigheti	9.645.937-2	8 horas/sem	09/02/2018

Art. 2º. A retribuição pecuniária pela carga suplementar obedecerá aos critérios estabelecidos no parágrafo 3º do artigo 25 da Lei 2001/99.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data determinada no quadro acima, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 21 de fevereiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz

Secretária Municipal de Educação

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 114 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a exoneração da Servidora Sra. Deborah Regina Gonçalves da Silva".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

pedido efetuado através do requerimento nº 1654 de 2018;

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, a partir de 14 de fevereiro de 2018, com fundamento no artigo 41, da Lei Municipal nº 1.904/97, a Servidora Sra. Deborah Regina Gonçalves da Silva, portadora do RG nº 48.209.173-3 SSP/SP, do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2018.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 21 de fevereiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 115 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a rescisão do contrato de trabalho da Sra. Bruna Palm Guarino".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o requerimento 1327/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º. Rescindir, a partir de 05 de fevereiro de 2018, o contrato de trabalho da Sra. Bruna Palm Guarino, portadora do RG nº 44.612.856-9 SSP/SP, na função de Professor de Educação Básica I, elaborado nos termos da Portaria 074, de 08 de fevereiro de 2018, e da Lei Municipal 1.839/97, alterada pela Lei 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2.001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar 2.501/07 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2018.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos para as providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 21 de fevereiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 116 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre o enquadramento de Professores do quadro de pessoal do Município que especifica"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, as disposições da Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, que instituiu o Plano de Carreira, Vencimentos e Salários do Magistério Público Municipal, especificamente no que dispõem o artigo 37 e seguintes, relativos à progressão funcional da categoria, com alterações dadas pelo Decreto nº 2.521 de 18/05/2005 e Lei Municipal nº 2501, de 02 de maio de 2007;

Considerando, a apresentação pelos servidores de documentação comprobatória especificada no artigo 38 da Lei 2001/99, alterado pela Lei 2501/07;

Considerando ainda, solicitação da Secretaria Municipal de Educação através dos requerimentos 1458 e 1559 de 2018;

R E S O L V E

Art. 1º. Proceder ao enquadramento dos Professores especificados no quadro abaixo, conforme definido no Plano de Carreira, Vencimentos e Salários do Magistério Publico Municipal.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	ENQUADRAMENTO	DATA ENQUADRAMENTO
Marisa Ap. Liotti Azevedo	2413.3	Prof. Ed. Infantil	Faixa 3, Nível II, Tabela II	Fevereiro/2018
Idaiane Zavan C. Vicente	4039.1	Prof. Ed. Creche	Faixa 4, Nível II, Tabela IV	Fevereiro/2018

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 21 de fevereiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 117 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a atribuição de carga suplementar de trabalho à professora que especifica".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/99 e,

Considerando o requerimento nº 1266 de 2018, da Secretaria Municipal de Educação informando da necessidade de realização de carga suplementar para complementação da jornada nos termos da Resolução nº 001, de 21 de novembro de 2017 e em observância a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008;

R E S O L V E:

Art. 1º. Atribuir carga suplementar de trabalho para complementação da jornada, de acordo com a Lei Federal 11.738, de 16 de julho de 2008, nos termos da Lei Municipal nº 2001/99 como especificado abaixo:

EDUCAÇÃO ESPECIAL EXCLUSIVA

NOME	RG	CARGA SUPLEMENTAR	DATA
Adriana Maria da Silva	40.130.714-1	5 horas/sem	19/02/2018

Art. 2º. A retribuição pecuniária pela carga suplementar obedecerá aos critérios estabelecidos no parágrafo 3º do artigo 25 da Lei 2001/99.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data determinada no quadro acima, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 21 de fevereiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz

Secretária Municipal de Educação

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 118 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o disposto no Artigo 97, § 4º, da Lei Orgânica do Município de Pitangueiras,

R E S O L V E

Art. 1º. Autorizar a empresa Atlas Bebedouro Veículos e Peças LTDA., inscrita no CNPJ nº 00.691.190/0001-30, situada na Avenida Variante Hamleto Stamato, 553, Jd. Laranjeiras, no Município de Bebedouro, Estado de São Paulo, a utilizar o espaço do estacionamento da Praça João Pessoa, para colocação de um caminhão de propaganda para divulgação dos veículos da empresa.

Art. 2º. A utilização do bem público se dará nos dias 03, 04, 19 e 20 de cada mês, tendo início em 19 de fevereiro de 2018 e encerrando-se no dia 20 de dezembro de 2018.

Art. 3º. O Termo de Autorização de Uso, não induz qualquer direito à posse ou servidão, podendo ser cancelado a qualquer tempo sem que caiba ao Interessado quaisquer indenizações, reembolso, compensação ou outro de mesma natureza.

Art. 4º. A AUTORIZAÇÃO DE USO referida nesta Portaria poderá ser cancelada:

I - Se for dada destinação diversa daquela constante no instrumento de autorização;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

II - Se constatada a ocorrência de qualquer infração, administrativa, civil, criminal ou ambiental;

III - Outras hipóteses de interesse público.

Parágrafo único. Além das hipóteses previstas no caput, a AUTORIZAÇÃO DE USO de que trata o art. 1º poderá ser revista, suspensa ou cancelada a qualquer tempo, segundo critérios de conveniência e oportunidade.

Art. 5º. A AUTORIZAÇÃO DE USO do espaço público descrito no art. 1º, fica condicionado à obtenção do alvará de evento, e o respeito às normas de avaliação acústicas NBR 10151 ABNT/CB/NOS, sendo no período diurno 55 Db (A) e noturno 50 Db (A).

Art. 6º. A empresa deverá efetuar a entrega do bem nas mesmas condições em que o recebeu, com a devida limpeza do local e sem danificação do bem público, firmando declaração acerca das condições.

Parágrafo único. Toda a parte elétrica será verificada pela Prefeitura Municipal, através do Departamento de Elétrica.

Art. 7º. A fiscalização tributária fará vistoria no local atestando acerca das condições em que o bem está sendo entregue.

Parágrafo único. Ocorrendo qualquer dano ou mau uso do local público, a Municipalidade adotará as medidas cabíveis, bem como não será mais concedida autorização de uso do espaço público para a empresa.

Art. 8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2018.

Publique-se, registre-se e afixe-se, para as providências de estilo.

Pitangueiras, 21 de fevereiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 119 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Cessa os efeitos da Portaria nº 003 de 03 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a designação do Agente Político, Sr. Robson Mateus Borges da Silva, para responder pela Secretaria Municipal de Governo".

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Cessar, a partir de 01 de março de 2018, os efeitos da Portaria nº 003 de 03 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a designação do Agente Político, Sr. Robson Mateus Borges da Silva, portador do RG nº 41.032.104-7 SSP/SP, para responder pela Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Pitangueiras, 23 de fevereiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 120 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a exoneração de Agente Político do cargo de Secretário Municipal de Administração".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, a partir de 01 de março de 2018, com fundamento no artigo 42, item I da Lei Municipal nº 1.904/97, o agente político, Sr. Robson Mateus Borges da Silva, portador do RG nº 41.032.104-7 SSP/SP, do cargo de Secretário Municipal de Administração, de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

livre nomeação e exoneração, lotado na Secretaria de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2018.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 23 de fevereiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 121, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a nomeação de Agente Político no cargo de Secretário Municipal de Administração"

O Sr. MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Complementar 2.490 de 29 de dezembro de 2006;

R E S O L V E

Artigo 1º. Nomear, a partir de 01 de março de 2018, o Sr. Gabriel de Aguiar, portador do RG nº 28.083.437-8 SSP/SP, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Administração, agente político, classificado na referência V da tabela de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 23 de fevereiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pitangueiras na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 122, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a nomeação de Agente Político no cargo de Secretário Municipal de Governo".

O Sr. MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Complementar 2.490 de 29 de dezembro de 2006, alterada pela Lei 2.753 de 04 de junho de 2009;

R E S O L V E

Artigo 1º. Nomear, a partir de 01 de março de 2018, o Sr. Robson Mateus Borges da Silva, portador do RG nº 41.032.104-7 SSP/SP, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Governo, agente político, classificado na referência V, da tabela de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 23 de fevereiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pitangueiras na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 123 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio aos servidores que especifica"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando os pedidos realizados através dos requerimentos administrativos números 1370, 1443, 1536, 1572, 1594, 1644 e 1696 de 2018:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, no período abaixo especificado, com fundamento no artigo 88 da Lei 1.904/97, aos seguintes servidores:

Servidor	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
Terezinha Jesus Cotrim Beato	Prof. Ed. Básica	2012 a 2017	19/02/2018 a 20/03/2018
Maria Jose Silva Macedo	Aux. Serv. Gerais	2012 a 2017	14/02/2018 a 28/02/2018
Rita de Cássia Pereira	Psicóloga	2001 a 2006	15/02/2018 a 16/03/2018
Wellington Luís Bezan	Aux. Serv. Gerais	2010 a 2015	05/03/2018 a 03/04/2018
Ana Maria Pereira de Souza	Prof. Ed. Creche	2010 a 2015	20/02/2018 a 04/03/2018
Patricia Zappeloni Ramos	Fiscal de Tributos	2008 a 2013	05/03/2018 a 23/03/2018
Anderson Mateus Costa	Aux. Serv. Gerais	2006 a 2011	26/02/2018 a 27/03/2018

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas especificadas na coluna “período de gozo”.

Pitangueiras, 23 de fevereiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 124 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Dispõe sobre contratação de Professora de Ensino Fundamental para atender necessidade temporária de excepcional interesse público”.

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 01 de fevereiro de 2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 001 de 21 de novembro de 2017, Edital de Seleção Simplificada Pública 002/2017 e Edital de Atribuição de Classes nº 43/2018;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 81/2018, requerimento nº 1362/2018;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, CONTRATAR, a partir de 05 de fevereiro de 2018 até 04 de maio de 2018, a Sra. Susane Amaro Trindade de Souza, portadora do RG 36.673.751-X SSP/SP, Professora de Ensino Fundamental, pela carga horária de 30 horas semanais, em substituição ao professor titular, Sr. Luís Carlos Toso, em gozo de Licença Prêmio.

Art. 2º. Será atribuída, nos termos da Resolução nº 001, de 21 de novembro de 2017, em observância a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, carga suplementar de 05 horas semanais, para complementação da jornada, à professora contratada no artigo 1º desta portaria, sendo que a retribuição pecuniária obedecerá aos critérios estabelecidos no parágrafo 3º do artigo 25 da Lei 2001/99.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2018.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos para providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 23 de fevereiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz

Secretária Municipal de Educação

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 125 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre contratação de Professora de Ensino Fundamental para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 08 de fevereiro de 2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 001 de 21 de novembro de 2017, Edital de Seleção Simplificada Pública 002/2017 e Edital de Atribuição de Classes nº 48/2018;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 102/2018, requerimento nº 1548/2018;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, CONTRATAR, a partir de 27 de fevereiro de 2018 até 14 de dezembro de 2018, a Sra. Sandra Eugenia Pereira Panichelli, portadora do RG 41.031.840-1 SSP/SP, Professora de Ensino Fundamental, pela carga horária de 30 horas semanais, em substituição à professora titular, Sra. Adriana Martins Rosa, afastada de suas funções para exercer função de Coordenadora Pedagógica.

Art. 2º. Será atribuída, nos termos da Resolução nº 001, de 21 de novembro de 2017, em observância a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, carga suplementar de 05 horas semanais, para complementação da jornada, à professora contratada no artigo 1º desta portaria, sendo que a retribuição pecuniária obedecerá aos critérios estabelecidos no parágrafo 3º do artigo 25 da Lei 2001/99.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos para providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 23 de fevereiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz

Secretária Municipal de Educação

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 126 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre contratação de Professora de Ensino Fundamental para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Considerando ata de atribuição realizada em 05 de fevereiro de 2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 001 de 21 de novembro de 2017, Edital de Seleção Simplificada Pública 002/2017 e Edital de Atribuição de Classes nº 46/2018;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 100/2018, requerimento nº 1551/2018;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, CONTRATAR, a partir de 22 de fevereiro de 2018 até 14 de dezembro de 2018, ou antes, em caso de convocação de professor efetivo, a Sra. Carolina Cristina da Silva, portadora do RG 49.946.038-8 SSP/SP, Professora de Ensino Fundamental, pela carga horária de 30 horas semanais, sala livre, até realização de concurso público e posse de titular.

Art. 2º. Será atribuída, nos termos da Resolução nº 001, de 21 de novembro de 2017, em observância a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, carga suplementar de 05 horas semanais, para complementação da jornada, à professora contratada no artigo 1º desta portaria, sendo que a retribuição pecuniária obedecerá aos critérios estabelecidos no parágrafo 3º do artigo 25 da Lei 2001/99.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro de 2018.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos para providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 23 de fevereiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz

Secretária Municipal de Educação

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 127 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre contratação de Professora de Ensino Fundamental para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 05 de fevereiro de 2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 001 de 21 de novembro de 2017, Edital de Seleção Simplificada Pública 002/2017 e Edital de Atribuição de Classes nº 45/2018;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 99/2018, requerimento nº 1552/2018;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, CONTRATAR, a partir de 22 de fevereiro de 2018 até 14 de dezembro de 2018, a Sra. Emiliane Tessaro Sousa Guideroli, portadora do RG 43.088.194-0 SSP/SP, Professora de Ensino Fundamental, pela carga horária de 30 horas semanais, em substituição à professora titular, Sra. Elaine Maria Ribeiro, afastada de suas funções para exercer função de Coordenadora Pedagógica.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Art. 2º. Será atribuída, nos termos da Resolução nº 001, de 21 de novembro de 2017, em observância a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, carga suplementar de 05 horas semanais, para complementação da jornada, à professora contratada no artigo 1º desta portaria, sendo que a retribuição pecuniária obedecerá aos critérios estabelecidos no parágrafo 3º do artigo 25 da Lei 2001/99.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro de 2018.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos para providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 23 de fevereiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz

Secretária Municipal de Educação

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 128 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 29 de janeiro de 2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 001 de 21 de novembro de 2017, Edital de Seleção Simplificada Pública 002/2017 e Edital de Atribuição de Classes nº 42/2018;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 94/2018, requerimento nº 1563/2018;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, CONTRATAR, a partir de 15 de fevereiro de 2018 até 25 de maio de 2018, o Sr. Edmar Lucas Leone, portador do RG 41.909.094-0 SSP/SP, Professor de Ensino Fundamental, pela carga horária de 30 horas semanais, em substituição à professora titular, Sra. Sirleni Rodrigues Amorim, em gozo de Salário Maternidade.

Art. 2º. Será atribuída, nos termos da Resolução nº 001, de 21 de novembro de 2017, em observância a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, carga suplementar de 05 horas semanais, para complementação da jornada, à professora contratada no artigo 1º desta portaria, sendo que a retribuição pecuniária obedecerá aos critérios estabelecidos no parágrafo 3º do artigo 25 da Lei 2001/99.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2018.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos para providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 23 de fevereiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz

Secretária Municipal de Educação

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PORTARIA Nº 129 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre contratação de Professora Educadora de Creche para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2001/99, 2413/05 e 2501/07; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 05 de fevereiro de 2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/99, 1839/97 e 2691/09, Resolução S.M.E nº 002 de 21 de novembro de 2017, Edital de Seleção Simplificada Pública 002/2017 e Edital de Atribuição de Classes 47/2018;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 101/2018, requerimento nº 1550/2018;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, CONTRATAR, a partir de 22 de fevereiro de 2018 a 14 de dezembro de 2018, a Sra. Silvia Aparecida Cruz, portadora do RG 33.333.046-8 SSP/SP, Professora Educadora de Creche, pela carga horária de 40 horas semanais, em substituição à professora titular, Sra. Roselene Stafy Ruiz, em processo de Readaptação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos para providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 23 de fevereiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz

Secretária Municipal de Educação

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 130 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre contratação de Professora Educadora de Creche para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2001/99, 2413/05 e 2501/07; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 29 de janeiro de 2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/99, 1839/97 e 2691/09, Resolução S.M.E nº 002 de 21 de novembro de 2017, Edital de Seleção Simplificada Pública 002/2017 e Edital de Atribuição de Classes 41/2018;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 92/2018, requerimento nº 1562/2018;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de

1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, CONTRATAR, a partir de 15 de fevereiro de 2018 a 14 de dezembro de 2018, ou antes, em caso de convocação de professor efetivo, a Sra. Joelma Severino da Silva, portadora do RG 41.715.677-7 SSP/SP, Professora Educadora de Creche, pela carga horária de 40 horas semanais, sala livre, até realização de Concurso Público e posse de titular.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos para providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 23 de fevereiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz

Secretária Municipal de Educação

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 131 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre contratação de Professora de Educação Infantil para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 05 de fevereiro de 2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 002 de 21 de novembro de 2017, Edital de Seleção Simplificada Pública 002/2017 e Edital de Atribuição de Classes nº 44/2018;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 98/2018, requerimento nº 1553/2018;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, CONTRATAR, a partir de 22 de fevereiro de 2018 a 14 de dezembro de 2018, ou antes, em caso de convocação de professor efetivo, a Sra. Idia Carla Januário da Silva, portadora do RG 44.624.796-0 SSP/SP, Professora de Educação Infantil, pela carga horária de 24 horas semanais, sala livre, até realização de Concurso Público e posse de titular.

Art. 2º. Será atribuída, nos termos da Resolução nº 002, de 21 de novembro de 2017, em observância a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, carga suplementar de 06 horas semanais para complementação da jornada à professora contratada no artigo 1º desta portaria, sendo que a retribuição pecuniária obedecerá aos critérios estabelecidos no parágrafo 3º do artigo 25 da Lei 2001/99.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro de 2018.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos para providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 23 de fevereiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz

Secretária Municipal de Educação

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 132 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre contratação de Professora de Educação Especial para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 25 de janeiro de 2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 001 de 21 de novembro de 2017, Edital de Seleção Simplificada Pública 002/2017 e Edital de Atribuição de Classes nº 37/2018;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 66/2018, requerimento nº 1360/2018;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, CONTRATAR, a partir de 15 de fevereiro de 2018 até 14 de dezembro de 2018, ou antes, em caso de ingresso de professor efetivo, a Sra. Aline Daiane Sanches Mantovani, portadora do RG 45.441.567-9 SSP/SP, Professora de Educação Especial, para Atendimento Educacional Especializado (A.E.E.), pela carga horária de 30 horas semanais, sala livre até realização de Concurso Público e posse de titular.

Art. 2º. Será atribuída, nos termos da Resolução nº 001, de 18 de novembro de 2016, em observância a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, carga suplementar de 05 horas semanais para complementação da jornada, à professora contratada no artigo 1º desta portaria, sendo que a retribuição pecuniária obedecerá aos critérios estabelecidos no parágrafo 3º do artigo 25 da Lei 2001/99.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2018.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos para providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 23 de fevereiro de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz

Secretária Municipal de Educação

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 133 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Incentivo Funcional aos servidores especificados".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a Lei Complementar nº 3.324, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras da Prefeitura do Município de Pitangueiras e dá outras providências e;

Considerando os pedidos realizados através dos requerimentos administrativos números 7511, 7512, 7513, 7514, 7516, 7518, 7520, 7521, 7522 e 8920 de 2017; 55, 57, 68, 71, 72, 73, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 113, 117, 118, 162, 198, 284, 310, 340, 371, 375, 376, 377, 378, 387, 389, 390, 391, 405, 450, 460, 437, 596, 614, 615, 616, 618, 620, 621, 642, 660, 666, 671, 673, 674, 675,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

676, 701, 710, 729, 745, 754, 760, 784, 785, 830, 831, 914, 918, 919, 938, 939, 940, 942, 943, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 953, 1007, 1071, 1072, 1078, 1079, 1080, 1083, 1086, 1090, 1092, 1093, 1094, 1099, 1100, 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1112, 1115, 1116, 1117, 1118, 1119, 1122, 1123, 1125, 1135, 1137, 1165, 1173 e 1174 de 2018:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, Adicional de Incentivo Funcional, com o acréscimo de 1% nos vencimentos do servidor, por aprovação na avaliação de desempenho, no interstício de um ano.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nome	RG nº	Cargo	Período aquisitivo	Data concessão
Wilson Eli D. Ramos	29.468.432-3	Técnico em Informática	01/2017 a 01/2018	01/2018
Helena M. P. Cassaro	21.721.299-2	Escriturário	01/2017 a 01/2018	01/2018
Amanda Cristina Cotrim	40.025.797-X	Agente Administrativo	01/2017 a 01/2018	01/2018
Talita Soares Ferreira	40.025.885-X	Escriturário	01/2017 a 01/2018	01/2018
Benedito Santos Belotti	10.522.108	Motorista	01/2017 a 01/2018	01/2018
Roseli S. Barbosa	41.909.112-9	Enfermeiro Padrão	01/2017 a 01/2018	01/2018
Wagner Ap. Batista	20.480.064	Técnico em Enfermagem	01/2017 a 01/2018	01/2018
Edmundo José G. Ribeiro	16.175.715-7	Aux. Serviços Gerais	01/2017 a 01/2018	01/2018
Neuza dos S. Cardozo	24.438.791-6	Técnico em Enfermagem	01/2017 a 01/2018	01/2018
Matteus Rissi da Silva	30.912.759-2	Escriturário	01/2017 a 01/2018	01/2018
Carmem S. M. Ripamonte	12.786.573	Assistente Social	01/2017 a 01/2018	01/2018
Teresa C. B. Lemes	25.238.688-7	Recepcionista	01/2017 a 01/2018	01/2018
Aline Tronto Galo	43.132.974-6	Fisioterapeuta	01/2017 a 01/2018	01/2018
Sueli Ap. Ferreira Mello	16.926.327	Aux. Serviços Gerais	01/2017 a 01/2018	01/2018
Maria C. de Moraes	19.960.669	Aux. Serviços Gerais	01/2017 a 01/2018	01/2018
Valéria C. R. Barbosa	24.223.528-1	Aux. de Enfermagem	01/2017 a 01/2018	01/2018
Flávio Rosa	33.179.661	Servente de Obras	01/2017 a 01/2018	01/2018
Adriana M. de S. Godinho	23.857.460-X	Terapeuta Ocupacional	01/2017 a 01/2018	01/2018
Luciana dos S. C. Guindalini	18.981.630-2	Fisioterapeuta	01/2017 a 01/2018	01/2018
Carla R. A. Soares	23.859.732-5	Fiscal Sanitário	01/2017 a 01/2018	01/2018
Diego de Sousa	12.581.907	Fiscal Sanitário	01/2017 a 01/2018	01/2018
Manuela dos Santos Gaspar	MG11.969.500	Fiscal Sanitário	01/2017 a 01/2018	01/2018
Débora Daniela Lima	35.053.731-8	Assistente Social	01/2017 a 01/2018	01/2018
Tania Mara de Araujo	23.578.466-7	Enfermeiro Padrão	01/2017 a 01/2018	01/2018
Adriana Cristina dos Santos	45.574.545-6	Técnico em Farmácia	01/2017 a 01/2018	01/2018
Tiago Bertoni Paes	25.239.240-1	Fiscal Sanitário	01/2017 a 01/2018	01/2018
Edson Ap. Cezar	10.824.985	Médico Clínico Geral	01/2017 a 01/2018	01/2018
Gislene Q. de Araujo	32.895.777-7	Recepcionista	01/2017 a 01/2018	01/2018
Celio Donizete Quemelo	14.873.169	Motorista	01/2017 a 01/2018	01/2018
Eliana Ap. de A. Ungarette	26.789.392-9	Técnico em Enfermagem	01/2017 a 01/2018	01/2018
Sumara Feres Henrique	30.556.772-X	Psicólogo	01/2017 a 01/2018	01/2018
Lais M. Rocha dos Santos	48.824.196-0	Agente de Secretaria	01/2017 a 01/2018	01/2018
Mario Jorge C. Rolindo	12.786.596	Agente Administrativo	01/2017 a 01/2018	01/2018
Humberto Rodrigues	11.245.439-2	Motorista	01/2017 a 01/2018	01/2018
Elaine C. da Silva Sampaio	35.053.596-6	Psicóloga	01/2017 a 01/2018	01/2018
Sueli Bimbato Bettoni	13.127.927-5	Dentista	01/2017 a 01/2018	01/2018
Gumercindo Ventura	10.769.699-X	Motorista	01/2017 a 01/2018	01/2018
Daniele C. da Cruz	46.196.812-5	Recepcionista	01/2017 a 01/2018	01/2018
Vitor Antonio Secundino	13.370.186	Motorista	01/2017 a 01/2018	01/2018
Sebastião M. Pereira	22.439.719	Motorista	01/2017 a 01/2018	01/2018
Dirce Maria S. Marques	11.279.665	Enfermeiro Padrão	01/2017 a 01/2018	01/2018
Evaldo Manoel Ferreira	20.751.949-3	Servente de Obras	01/2017 a 01/2018	01/2018
Ederval Rocha	9.217.796	Motorista	01/2017 a 01/2018	01/2018
Ana Paula Salomé Utimati	34.080.844-5	Psicólogo	01/2017 a 01/2018	01/2018
Marcelo J. Francisco Ruivo	20.298.186	Motorista	01/2017 a 01/2018	01/2018
José Roberto Prates	11.664.123	Visitador Sanitário	01/2017 a 01/2018	01/2018
Luis Henrique Colli	21.191.271	Farmacêutico	01/2017 a 01/2018	01/2018
Luis Cesar do Prado Tostes	33.897.022-8	Téc. em Segurança no Trabalho	01/2017 a 01/2018	01/2018
Natalia M. F. de Freitas	41.401.048-6	Técnico em Farmácia	01/2017 a 01/2018	01/2018
Dalva T. Tonani Martins	12.789.467-6	Aux. Serviços Gerais	01/2017 a 01/2018	01/2018
Andreia Ostapechen Cassinelli	32.659.229-5	Ag. Combate Endemias	01/2017 a 01/2018	01/2018
Anderson Luis Diniz	40.025.721-X	Ag. Combate Endemias	01/2017 a 01/2018	01/2018

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Vanessa Pedroso Lima	33.896.175-6	Ag. Combate Endemias	01/2017 a 01/2018	01/2018
João Lucas Costa	42.543.202-6	Ag. Combate Endemias	01/2017 a 01/2018	01/2018
Elisangela da Silva Pedroso	44.624.902-6	Ag. Combate Endemias	01/2017 a 01/2018	01/2018
Ricardo de Fontes	28.836.118-0	Ag. Combate Endemias	01/2017 a 01/2018	01/2018
Salete R. M. Figueiredo	26.886.186-9	Ag. Combate Endemias	01/2017 a 01/2018	01/2018
Sara Minie Pereira	45.244.161-4	Ag. Combate Endemias	01/2017 a 01/2018	01/2018
Juliana dos S. P. Schoainr	40.131.148-X	Ag. Combate Endemias	01/2017 a 01/2018	01/2018
Amanda Cristina Rosa	48.198.221-8	Ag. Comunitário de Saúde	01/2017 a 01/2018	01/2018
Luciana Garoni Gama	26.471.991-8	Aux. Cirurgião Dentista	01/2017 a 01/2018	01/2018
Ednei Drude Junior	23.212.588-0	Técnico em Licitações	01/2017 a 01/2018	01/2018
Mara Lúcia Francisco	17.616.914-3	Aux. Serviços Gerais	01/2017 a 01/2018	01/2018
Simone Furlan	20.408.092-7	Fisioterapeuta	01/2017 a 01/2018	01/2018
João Batista Garcia	18.291.557	Motorista	01/2017 a 01/2018	01/2018
Marina Ap. Silva da Cruz	14.873.157-0	Técnico em Enfermagem	01/2017 a 01/2018	01/2018
Fatima Regina Bernadoquio	25.238.728-4	Recepcionista	01/2015 a 01/2016	01/2018
Fatima Regina Bernadoquio	25.238.728-4	Recepcionista	01/2016 a 01/2017	01/2018
Fatima Regina Bernadoquio	25.238.728-4	Recepcionista	01/2017 a 01/2018	01/2018
Fernanda Massari P. Figueiredo	57.242.424-3	Fonoaudiólogo	01/2017 a 01/2018	01/2018
Alzira H. de Mello Tostes	7.271.313	Auxiliar de Enfermagem	01/2017 a 01/2018	01/2018
Anatália I. V. Tavares	41.031.084-5	Ag. Comunitário de Saúde	01/2017 a 01/2018	01/2018
Eliane Pimenta da Silva Souza	42.056.610-7	Ag. Comunitário de Saúde	01/2017 a 01/2018	01/2018
Silmara de Almeida	41.909.379-5	Ag. Comunitário de Saúde	01/2017 a 01/2018	01/2018
Vitor Adriano da Silva	48.588.714-9	Ag. Comunitário de Saúde	01/2017 a 01/2018	01/2018
Marly T. Miranda dos Santos	5.471.781-4	Aux. de Enfermagem	01/2017 a 01/2018	01/2018
Valeria C. Sorenti Lago	40.026.193-5	Técnico em Enfermagem	01/2017 a 01/2018	01/2018
Francine R. R. Antonialli	41.032.018-3	Enfermeiro Padrão	01/2017 a 01/2018	01/2018
Élica de Souza Santos Moraes	41.031.411-0	Técnico em Farmácia	01/2017 a 01/2018	01/2018
Neucimar C. L. Vernilho	45.589.929-0	Aux. Serviços Gerais	01/2017 a 01/2018	01/2018
José Eduardo B. Paro	9.356.016	Agente Administrativo	01/2017 a 01/2018	01/2018
Patricia A. Dias de Souza	45.600.808-1	Ag. Comunitário de Saúde	01/2017 a 01/2018	01/2018
Dulcinéia Ap. Marioto	24.223.518-9	Assistente Social	01/2017 a 01/2018	01/2018
Bruna Carla Vernilho Liotti	30.750.668-X	Enfermeiro Padrão	01/2017 a 01/2018	01/2018
Carlos Henrique de Moraes	22.442.676-X	Motorista	01/2017 a 01/2018	01/2018
Mariela Heck Bisson	40.235.236-1	Fonoaudiólogo	01/2017 a 01/2018	01/2018
Marizeth Nogueira Rosseto	34.134.919-7	Técnico em Enfermagem	01/2017 a 01/2018	01/2018
Marizeth Nogueira Rosseto	34.134.919-7	Técnico em Enfermagem	01/2015 a 01/2016	01/2018
Nayara Martins G. Dalla Costa	24.688.888-X	Enfermeiro Padrão	01/2017 a 01/2018	01/2018
Nayara Martins G. Dalla Costa	24.688.888-X	Enfermeiro Padrão	01/2015 a 01/2016	01/2018
Ana Ap. Nascimento Nogueira	12.786.517-2	Técnico em Enfermagem	01/2015 a 01/2016	01/2018
Ana Ap. Nascimento Nogueira	12.786.517-2	Técnico em Enfermagem	01/2017 a 01/2018	01/2018
Deise Mara Nogueira	41.401.140-5	Técnico em Enfermagem	01/2015 a 01/2016	01/2018
Deise Mara Nogueira	41.401.140-5	Técnico em Enfermagem	01/2017 a 01/2018	01/2018
Deise Mara Nogueira	41.401.140-5	Técnico em Enfermagem	01/2016 a 01/2017	01/2018
Legiane Lisboa dos Santos Lucio	41.909.368-0	Aux. Cirurgião Dentista	01/2017 a 01/2018	01/2018
Juliana Cruz da Silva	40.025.771-3	Aux. Cirurgião Dentista	01/2017 a 01/2018	01/2018
Josimeire E. Borges da Silva	41.032.097-3	Aux. Cirurgião Dentista	01/2017 a 01/2018	01/2018
Luiza F. Machado Hernandez	32.895.912	Enfermeiro Padrão	01/2017 a 01/2018	01/2018
Eliese Buzati	25.155.538-0	Enfermeiro Padrão	01/2017 a 01/2018	01/2018
Gustavo David	35.181.290-8	Farmacêutico	01/2017 a 01/2018	01/2018
Rosilei Ap. Bahu Consoli	15.419.790	Agente Administrativo	01/2017 a 01/2018	01/2018
Mariela Lucia Cerissa	30.632.437-4	Escriturário	01/2017 a 01/2018	01/2018
Elka Alves	24.438.845-3	Técnico em Enfermagem	01/2017 a 01/2018	01/2018
Cleusa G. dos Reis Petrovich	21.191.402-2	Ag. Comunitário de Saúde	01/2017 a 01/2018	01/2018
Aline C. da Silva Miranda	46.218.991-0	Recepcionista	01/2017 a 01/2018	01/2018
Fabiana Ferreira Albuquerque	44.624.712-1	Ag. Comunitário de Saúde	01/2017 a 01/2018	01/2018
Wallas Marcelo Cirino	40.188.610-4	Ag. Comunitário de Saúde	01/2017 a 01/2018	01/2018
Joice Beraldo	35.053.866-9	Ag. Comunitário de Saúde	01/2017 a 01/2018	01/2018
Jeane Esteves Alves	41.401.022-X	Ag. Combate Endemias	01/2017 a 01/2018	01/2018
Francisco Perassol	52.934.676-X	Ag. Combate Endemias	01/2017 a 01/2018	01/2018
Aline Patricia Miranda Cestari	33.043.332-5	Ag. Combate Endemias	01/2017 a 01/2018	01/2018

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Jaqueline Ap. de Lima Zieri	40.025.768-3	Ag. Comunitário de Saúde	01/2017 a 01/2018	01/2018
Lais C. S. Rocha	40.132.141-1	Ag. Comunitário de Saúde	01/2017 a 01/2018	01/2018
Ângela M. Pereira	24.308.134-0	Ag. Comunitário de Saúde	01/2017 a 01/2018	01/2018

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga integralmente a Portaria n° 101 de 19 de fevereiro de 2018, retroagindo seus efeitos ao especificado na coluna “Data concessão”.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 23 de fevereiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 134 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Dispõe sobre contratação de Professora de Educação Especial para atender necessidade temporária de excepcional interesse público”.

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 08 de fevereiro de 2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 001 de 21 de novembro de 2017, Edital de Seleção Simplificada Pública 002/2017 e Edital de Atribuição de Classes nº 49/2018;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 97/2018, requerimento nº 1547/2018;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, CONTRATAR, a partir de 15 de fevereiro de 2018 até 14 de dezembro de 2018, ou antes, em caso de ingresso de professor efetivo, a Sra. Carla Regina Sichineli, portadora do RG 44.774.491-4 SSP/SP, Professora de Educação Especial, para Atendimento Educacional Especializado (A.E.E.), pela carga horária de 30 horas semanais, sala livre até realização de Concurso Público e posse de titular.

Art. 2º. Será atribuída, nos termos da Resolução nº 001, de 18 de novembro de 2016, em observância a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, carga suplementar de 05 horas semanais para complementação da jornada, à professora contratada no artigo 1º desta portaria, sendo que a retribuição pecuniária obedecerá aos critérios estabelecidos no parágrafo 3º do artigo 25 da Lei 2001/99.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2018.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos para providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 23 de fevereiro de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz

Secretária Municipal de Educação

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO Nº 012/2018

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO Nº 012/2018, tipo menor preço por item, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para Prestação de serviço de locação de caminhão com equipamento de alta pressão com fornecimento de mão de obra especializada para desobstrução de redes de esgoto públicas e prediais, PV (poços de visita) e bocas de lobo do Município de Pitangueiras, conforme descrições presentes no Anexo I deste Edital.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 22/02/2018, às 14:00 horas.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

_____

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO Nº 013/2018

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO Nº 013/2018, tipo menor preço por item, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Serviços de Aterro Sanitário (com sistema de triagem, armazenamento e destinação final devidamente licenciado junto aos órgãos competentes) para o recebimento de resíduos sólidos urbanos providos da limpeza pública (volumoso e massa verde) realizada por equipe própria do município, conforme descrições presentes no Anexo I deste Edital.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 21/02/2018, às 14:00 horas.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

_____

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO Nº 014/2018

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO Nº 014/2018, tipo menor preço por item, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte intermunicipal aos pacientes do SUS, conforme descrições presentes no Anexo I deste Edital.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 02/03/2018, às 09:00 horas.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

_____

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO Nº 002/2018

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO Nº 002/2018, tipo menor preço por item, que tem como objeto a aquisição de veículos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrições do Anexo I do Edital.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 01/03/2018, às 14:00 horas.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO Nº 016/2018

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO Nº 016/2018, tipo menor preço por item, que tem como objeto o Registro de Preços para serviços de borracharia para as Secretarias Municipais, conforme descrições do Anexo I do Edital.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 06/03/2018, às 09:00 horas.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO Nº 017/2018

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO Nº 017/2018, tipo menor preço por item, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de placas de sinalização, conforme descrições do Anexo I do Edital.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 07/03/2018, às 09:00 horas.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO Nº 010/2018, tipo menor preço por item, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais químicos para a Estação de Tratamento de Água, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Informamos que esta comissão resolveu retificar o edital, com fundamento no artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93, tendo em vista a necessidade de alteração no teor das cláusulas 6.1.4.3 e 6.1.4.4 do edital, bem como na data agendada para abertura dos envelopes.

Sendo assim, fica definido o dia 28 de Fevereiro de 2018 às 14:00 horas a nova data para a sessão pública.

TIAGO FERNANDO FONTES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREGÃO Nº 019/2018

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO Nº 019/2018, tipo menor preço por item, que tem como objeto a aquisição de ovos de páscoa, conforme descrições do Anexo I do Edital.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 05/03/2018, às 14:00 horas.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018, que tem por objetivo receber documentação de Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, que tenham interesse em firmar TERMO DE COLABORAÇÃO com o poder público municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, com vigência até 31/12/2018, para assumir a gestão, participando da rede sócio educativa da SME, para atendimento na Educação Infantil, de crianças de zero a três anos, onze meses e vinte e nove dias (primeira etapa da Educação Básica), conforme critérios especificados no edital.

O prazo para apresentação dos envelopes de credenciamento e proposta se dará no período de 19/02/2018 a 20/03/2018. Recebidos os envelopes na forma exigida, serão abertos em sessão pública na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, localizada na Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, centro, Pitangueiras/SP, CEP nº 14750-000 – Telefone (16) 3952-9121, no dia 21 de março de 2018, às 9h.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

_____

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO Nº 015/2018

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO Nº 015/2018, tipo menor preço por item, que tem como objeto a aquisição de hortifrutigranjeiros para o preparo da merenda escolar, conforme descrições do Anexo I do Edital.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 06/03/2018, às 14:00 horas.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

_____

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018, tipo menor preço global, que tem como objeto a realização de reforma e readequação da UBS do Jd. Bela Vista, conforme descrições do Anexo I do Edital.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 08/03/2018, às 10:00 horas.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

_____

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o CONCORRÊNCIA Nº 001/2018, tipo técnica e preço, que tem como objeto a contração de empresa especializada na realização de serviços técnicos de criação e veiculação de publicidade e propaganda de caráter institucional, educativo, informativo, de orientação social e utilidade pública, a serem realizados na forma de execução indireta, conforme condições, datas e horários, constantes no presente Edital de Licitações.

A sessão de processamento da Concorrência será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 12/04/2018, às 09:00 horas.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

_____

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO Nº 018/2018

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO Nº 018/2018, tipo menor preço por item, que tem como objeto o Registro de Preços para a aquisição de medicamentos para a farmácia básica, conforme descrições do Anexo I do Edital.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 09/03/2018, às 09:00 horas.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

_____

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO Nº 017/2018, tipo menor preço por item, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de placas de sinalização, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Informamos que esta comissão resolveu retificar o edital, com fundamento no artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93, tendo em vista a necessidade de ajuste no teor de algumas cláusulas do edital.

Sendo assim, fica definido o dia 12 de março de 2018 às 09:00 horas a nova data para a sessão pública.

_____

TIAGO FERNANDO FONTES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO Nº 014/2018, tipo menor preço por item, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte intermunicipal de pacientes do SUS, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Informamos que esta comissão resolveu retificar o edital, com fundamento no artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93, tendo em vista a necessidade de ajuste no teor de algumas cláusulas do edital.

Sendo assim, fica definido o dia 07 de Março de 2018 às 09:00 horas a nova data para a sessão pública.

_____

TIAGO FERNANDO FONTES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREGÃO Nº 020/2018

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO Nº 020/2018, tipo menor preço por item, para a Contratação de Empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENTREGA DE CARNÊS DE IPTU, IMPOSTOS E TAXAS em atendimento a Secretaria Municipal da Fazenda, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 08/03/2018, às 14:00 horas.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

_____

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PREGÃO Nº 010/2018

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO Nº 010/2018, tipo menor preço por item, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de produtos químicos para a E.T.A – Estação de Tratamento de Água para o Tratamento de Água Potável, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 15/02/2018, às 14:00 horas.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

_____

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2018
PREGÃO nº 003/2018

DETENTORA:

TJ CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM EIRELI-ME

CNPJ: 22.114.236/0001-91

Rua Américo Ferreira, nº 531 Sala 02, Centro

Brodowski/SP CEP: 14.340-000

Proprietário: José Rafael Rodrigues

CPF nº: 468.999.818-31

Constitui-se objeto da presente, REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE CAUQ – CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE PARA TAPA BURACOS EM VÁRIAS RUAS DO MUNICÍPIO E DISTRITO DE IBITIUVA, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 003/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 02/02/2018

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 346.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2018
PREGÃO nº 005/2018

DETENTORA:

INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI-EPP

CNPJ: 18.872.656/0001-60

Rua Dr. Jorge Lobato, nº 1410, Vila Tiberio

Ribeirão Preto/SP CEP: 14.050-110

Proprietário: Renzo Tadeu Maurin Cabrera

CPF nº: 352.122.568-28

Constitui-se objeto da presente para aquisição de medicamentos da Assistência Farmacêutica do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 005/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 05/02/2018

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 39.750,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2017
PREGÃO nº 060/2017

DETENTORA:

DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 04.027.894/0003-26

Avenida Jose Severino, nº 3530 – Vereda dos Buritis

Catalão, SP CEP: 75.709-616

Sócio: Jose Eduardo Gomes da Silva

CPF nº: 065.898.418-70

e-mail: dupatri@dupatri.com.br

O objeto do presente pregão, constitui-se na formação de Registro de Preços para a aquisição de Medicamentos com aplicação de desconto CAP para cumprimento de demandas judiciais e em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Data: 07/02/2018

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 20.031,20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 050/2017
PREGÃO nº 061/2017

DETENTORA:

CM HOSPITALAR S.A

CNPJ: 12.420.164/0003-19

EX 3, S/N, Quadra 9 A – Modulo 26 a 30 – Dimic

Catalão - GO, CEP: 75.709-685

Sócio/Diretor: Elisângela de Oliveira Rodrigues dos Santos

CPF nº: 251.113.738-02

e-mail: licitacoes@mafrahospitalar.com.br

O objeto do presente pregão constitui-se na formação de Registro de Preços para a aquisição de Medicamentos com aplicação de desconto CAP para cumprimento de demandas judiciais e em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Data: 07/02/2018

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 7.754,10

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 003/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 02/02/2018, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto do Pregão Nº 003/2018, à empresa TJ CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM EIRELI-ME, CNPJ: 22.114.236/0001-91, no valor total de R$ 346.000,00 (trezentos e quarenta e seis mil reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE CAUQ – CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE PARA TAPA BURACOS EM VÁRIAS RUAS DO MUNICÍPIO E DISTRITO DE IBITIUVA, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega dos produtos/serviços, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

02.12.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

297 – 3.3.90.39.00 15.451.0009.2.902 – AÇÕES ADMINISTRATIVAS DE INFRAESTRUTURA URBANA

Pitangueiras, 02 de fevereiro de 2018.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 005/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 05/02/2018, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o item 02 do Pregão Nº 005/2018, à empresa INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI-EPP, CNPJ: 18.872.656/0001-60, no valor total de R$ 39.750,00 (trinta e nove mil setecentos e cinqüenta reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: Registro de Preços, para aquisição de medicamentos da Assistência Farmacêutica do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega dos produtos/serviços, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

215 – 3.3.90.32.00 10.303.0003.2.315 – COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

Pitangueiras, 05 de fevereiro de 2018.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 004/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 06/02/2018, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o item 01 do Pregão Nº 004/2018, à empresa VIAÇÃO SERTANEZINA LTDA-EPP, CNPJ: 71.328.926/0001-59, no valor total de R$ 181.970,00 (cento e oitenta e um mil novecentos e setenta reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte de alunos zona rural linha 07, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I deste Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega dos produtos/serviços, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.06 – TRANSPORTE ESCOLAR

147 – 3.3.90.39.00 12.361.0002.2.209 – TRANSPORTE DE ALUNOS ZONA RURAL

Pitangueiras, 22 de fevereiro de 2018.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

Extratos de Contratos

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA JOAO JOSE MINGATOS-FARMACIA ME, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP. neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

CONTRATADA

JOÃO JOSE MINGATOS – FARMÁCIA ME, CNPJ – 07.521.473/0001-83, com sede à Rua José Bonifácio, nº 414 – prédio - Centro, na cidade de Viradouro, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu proprietário, senhor João José Mingatos, CPF nº 268.127.428-13.

O objeto do presente contrato constitui-se na aquisição de medicamentos de ordem judicial.

Data: 22/02/2018

Prazo: 03 meses

Valor: R$ 6.746,72

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA ROSIANE AMARAL PANSA SILVA-ME, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE VARETAS E MOLAS ESPIRAIS PARA DESOBSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTO.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP, neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

ROSIANE AMARAL PANSA SILVA-ME, CNPJ – 28.520.960/0001-00, com sede à Rua Crescencia Carolo Balbo, nº 505, Centro, em Sertãozinho, Estado de São Paulo, CEP nº 14.160-220, neste ato representada pela sua proprietária, senhora Rosiane Amaral Pansa Silva, CPF nº 313.190.678-24.

O objeto do presente contrato constitui-se na aquisição de conjunto completo de varetas e molas espirais para desobstrução de redes de esgoto em MBV, CA e PEAD.

Data: 31/01/2018

Prazo: 02 meses

Valor: R$ 6.951,00

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS E A DESENTUPIDORA SERTANEZINA LTDA ME, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM EQUIPAMENTO DE ALTA PRESSÃO

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

DESENTUPIDORA SERTANEZINA LTDA ME, CNPJ – 11.668.081/0001-19, com sede à Avenida Almir Maria Miranda, nº 149, Jardim Gimenez, em Sertãozinho, Estado de São Paulo, CEP nº 14.161-347, neste ato representada pelo seu sócio, senhor Rene Rodrigo Stefani, CPF nº 163.868.658-04.

O objeto do presente contrato constitui-se na contratação empresa especializada para prestação de serviço de locação de caminhão com equipamento de alta pressão com fornecimento de mão de obra especializada para desobstrução de redes de esgoto públicos do Município.

Data: 31/01/2018

Prazo: 02 meses

Valor: R$ 7.584,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA DUCATTI & DUCATTI COMERCIAL LTDA-ME, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

DUCATTI & DUCATTI COMERCIAL LTDA ME, CNPJ – 17.824.625/0001-70, com sede à Praça Barão do Rio Branco, nº 159, Centro, em Bebedouro, Estado de São Paulo, neste ato representado pela sua sócia, senhora Sra. Raquel Pianta Ducatti, CPF nº: 220.077.278-54.

O objeto do presente contrato constitui-se na aquisição de protetor solar para os agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias para serem usados nas visitas domiciliares que fazem diariamente e que geralmente ficam expostos ao sol.

Data: 05/02/2018

Prazo: 03 meses

Valor: R$ 5.329,80

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS E A WILLIARTS GESTAO WEB LTDA-ME, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUALIZAÇÃO E SUPORTE NO SITE INSTITUCIONAL.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

WILLIARTS GESTAO WEB LTDA-ME, CNPJ – 27.757.449/0001-55, com sede à Rua João Luiz da Silva, nº 276, Zequinha Amendola, em Barretos, Estado de São Paulo, CEP nº 14.781-260, neste ato representada pelo seu sócio, senhor Willian Matheus de Carvalho, CPF nº 200.492.148-02.

O objeto do presente contrato constitui-se na contratação de empresa especializada para atualização e suporte no site institucional da Prefeitura do Município de Pitangueiras (www.pitangueiras.sp.gov.br).

Os serviços deverão ser realizados de segunda a sexta-feira das 08 às 18 horas e a atualização deverá ser realizada em no máximo 24 horas após a chegada do conteúdo.

Tal contratação se faz necessária, tendo em vista que o site é o principal veículo de comunicação deste órgão e é de suma importância a atualização e suporte do mesmo.

Data: 05/02/2018

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 7.200,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA CASINHA DO PAPEL LTDA-EPP, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE PRATOS, COLHERES E COPOS.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

CASINHA DO PAPEL LTDA-EPP, CNPJ – 10.856.030/0001-58, com sede à Rua Jose Bonifacio, nº 512, Centro, em Viradouro, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu sócio, senhor Mauro Cesar Bruschini, CPF nº 126.083.508-10.

O objeto do presente contrato constitui-se na aquisição de pratos, colheres e copos, para crianças de 0 a 03 anos que estudam nas creches municipais.

Data: 08/02/2018

Prazo: 03 meses

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Valor: R$ 3.120,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA FRANCISCO & GALLO LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE PRATOS, COLHERES E COPOS.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

FRANCISCO & GALLO LTDA, CNPJ – 04.131.243/0001-10, com sede à Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 595, Centro, em Pitangueiras, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu sócio, senhor Fabrício Gallo, CPF nº 156.297.878-02.

O objeto do presente contrato constitui-se na aquisição de pratos, colheres e copos, para crianças de 0 a 03 anos que estudam nas creches municipais.

Data: 08/02/2018

Prazo: 03 meses

Valor: R$ 4.830,00

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA MV PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO E AFINS NO D.O.U.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

MV PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, CNPJ nº 05.724.685/0001-32, com sede à Rua Barra Funda nº 875 – Barra Funda, em São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada por sua sócia, Sra. MICHELLE DE OLIVEIRA MARQUES, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 33.899.069-0, inscrita no CPF/MF sob o nº 221.752.198-52.

O objeto do presente contrato constitui-se na contratação empresa especializada, para prestação de serviço de publicação de aviso de licitação e afins, no Diário Oficial da União, conforme disposição legal do art. 21, inc. I da Lei nº 8.666/93.

Data: 06/02/2018

Prazo: 43 dias

Valor: R$ 7.992,25

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS E A BERTONI E PAES CONDICIONAMENTO FÍSICO LTDA – ME, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIDROTERAPIA.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP, neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

BERTONI E PAES CONDICIONAMENTO FÍSICO LTDA – ME CNPJ – 21.568.539/0001-11, com sede à Rua Minas Gerais nº 146 – Centro, em Pitangueiras, Estado de São Paulo, neste ato representada pela sua sócia proprietária , senhora Irene Adélia Bertoni Paes, CPF n°

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

156.297.658-33.

O objeto do presente contrato constitui-se na contratação empresa especializada, para na prestação de serviços de hidroterapia, por profissional especializado, sendo 03 sessões por semana, com duração de 60 minutos cada, em atendimento a Ordem Judicial ao paciente Nicolas Pádula Piassi.

A fisioterapeuta responsável pelos serviços de hidroterapia será a Sra. Carolina Casadei, CREFITO: 109.298 - F.

Data: 19/02/2018

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 7.975,00

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS E A PIRES MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA-ME, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM EMPREGO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA RECONSTRUÇÃO DO MURO DO CAMPO DO JARDIM SANTA VITORIA.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

PIRES MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA-ME, CNPJ – 24.968.485/0001-70, com sede à Rua Amazonas, nº 869, em Pitangueiras, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu sócio, senhor Luiz Augusto Pires da Silva, CPF nº 191.082.048-29.

O objeto do presente contrato constitui-se na contratação empresa especializada, com emprego de material e mão de obra para reconstrução do muro do Campo Jardim Santa Vitória.

Data: 19/02/2018

Prazo: 02 meses

Valor: R$ 12.000,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA BIPAV ASFALTO RAPIDO E CONSTRUTORA EIRELI-EPP, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE ASFALTO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

BIOPAV ASFALTO RAPIDO E CONSTRUTORA EIRELI-EPP, CNPJ – 24.110.720/0001-78, com sede à Rua Edgard Archimedes Beolchi Junior, s/n, Distrito Ind. Edgard A. B. Junior, em Cedral, Estado de São Paulo, CEP: 15.895-000, neste ato representada pela sua sócia, senhora Iraci Batista Marchesi Fava, CPF nº 049.369.188-06.

O objeto do presente contrato constitui-se na aquisição de asfalto usinado a quente para aplicação a frio (saco 25 kg) usado para manutenção de vias públicas do Município de Pitangueiras e Distrito de Ibitiuva.

Data: 19/02/2018

Prazo: 02 meses

Valor: R$ 7.981,00

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS E A PIRES MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA-ME, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM EMPREGO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA REFORMA DA PISTA DE SKATE.

CONTRATANTE

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

PIRES MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA-ME, CNPJ – 24.968.485/0001-70, com sede à Rua Amazonas, nº 869, em Pitangueiras, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu sócio, senhor Luiz Augusto Pires da Silva, CPF nº 191.082.048-29.

O objeto do presente contrato constitui-se na contratação empresa especializada, com emprego de material e mão de obra para reforma geral da pista de skate.

Data: 19/02/2018

Prazo: 03 meses

Valor: R$ 7.816,00

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS E A JOAO CARLOS BARBOSA CONSTRUCOES, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM EMPREGO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA PINTURA DO ANFITEATRO.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

JOAO CARLOS BARBOSA CONSTRUÇOES, CNPJ – 07.594.842/0001-68, com sede à Rua Antonio Teixeira Leal, nº 446, Jardim Brasília, em Pitangueiras, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu proprietário, senhor João Carlos Barbosa, CPF nº 026.423.858-33.

O objeto do presente contrato constitui-se na contratação empresa especializada, com emprego de material e mão de obra para pintura do teto e dos banheiros e pintura do teto e paredes do hall de entrada do anfiteatro.

Data: 22/02/2018

Prazo: 02 meses

Valor: R$ 9.000,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA RODRIGUES & CUNHA LTDA-ME, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTOS POR CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE PLATAFORMA DIGITAL.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

RODRIGUES & CUNHA LTDA-ME, CNPJ – 11.586.749/0001-89, com sede à Rua Costa Gondim, nº 130, Centro, em Pimenta, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seu sócio, senhor José Antonio Cunha da Silva, CPF nº 308.079.948-80.

O objeto do presente contrato constitui-se na contratação de empresa especializada para fornecimento por cessão de licença de uso de sistema plataforma digital no atendimento do Marco regulatório das organizações da Sociedade Civil, Lei 13.019/14.

Data: 22/02/2018

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 7.990,80

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E O SR. DAVID RENATO FRANCISCO DOS REIS E SUA ESPOSA NEUSA MARIA GONÇALVES DOS REIS.

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP, pessoa jurídica de direito público interno, localizada à rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66, inscrita no CGC/MF sob n.º 45.370.707/0001-28, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. MARCOS AURÉLIO SORIANO, para os efeitos deste instrumento, simplesmente denominada LOCATÁRIA.

DAVID RENATO FRANCISCO DOS REIS, brasileiro, portador do RG nº 8.550.218 - SSP/SP e do CPF nº 352.526.776-20, e sua esposa NEUSA MARIA GONÇALVES DOS REIS, brasileira, portadora do RG nº 945.036 SSP/MG e do CPF nº 213.939.826-20, residentes e domiciliados a Rua Sebastião Sampaio, nº 322, Jardim 5 de Setembro, em Itajubá-MG, representada pela empresa CARLA REGIANE PLATTI CONTI-ME, inscrita no CNPJ nº 22.101.156/0001-00, CRECI-J 27.236, com escritório na Rua Sergipe, nº 478, Centro, nesta cidade e Comarca de Pitangueiras-SP, e por sua proprietária, CARLA REGIANE PLATTI CONTI, portadora do RG. 30.750.440-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF: 268.400.158-82, residente e domiciliada na Rua Sergipe, nº 478, Centro- nesta cidade e comarca de Pitangueiras-SP, que será simplesmente denominado de LOCADOR.

O objeto desta avença é a locação do imóvel urbano localizado à Rua: Sergipe nº 354, Centro, no município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, com a finalidade exclusiva de instalaro Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Data: 17/01/2018

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 20.400,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA ROBSON LUIS DE CARVALHO - ME, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

ROBSON LUIS DE CARVALHO - ME, CNPJ: 01.690.439/0001-56, com sede à Rua 3, nº 100, Distrito Industrial, município de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, CEP: 14.600-000, neste ato representada por seu proprietário, senhor Robson Luis de Carvalho, CPF nº: 162.082.678-03.

Constitui-se objeto da presente a para aquisição de Materiais de Construção, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações em Anexo no Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 065/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 19/07/2017

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 10.770,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA ULTRA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS DE ORDEM JUDICIAL.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

ULTRA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, CNPJ – 56.121.296/0001-53, com sede à Rua Andre Reboucas, nº 844 – Ipiranga, município de Ribeirão Preto, Estado

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

de São Paulo CEP: 14.055-650, neste ato representado por seu sócio, senhor José Roberto Pavan, CPF nº: 864.817.628-04.

Constitui-se objeto do presente REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de fraldas geriátricas para atendimento de ordem judicial de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 012/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 05/02/2018

Prazo: 40 dias

Valor: R$ 6.524,56

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA LICIT RIB COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - EPP, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

LICIT RIB COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - EPP, CNPJ 09.070.307/0001-33, com sede à Rua Antonio Luiz de Oliveira, nº 351, Jardim São José, município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14.098-010, neste ato representada por seu procurador, senhor Thiago Correa Rosa, CPF nº: 338.229.978-03.

Constitui-se objeto da presente REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de fraldas geriátricas para atendimento de ordem judicial de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 012/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 05/02/2018

Prazo: 40 dias

Valor: R$ 3.126,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA VIAÇÃO SERTANEZINA LTDA EPP, QUE TEM COMO OBJETO O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL .

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

VIAÇÃO SERTANEZINA LTDA EPP, CNPJ – 71.328.926/0001-59, com sede à Rua José Batista Rosa, nº 344, Bairro São João, município de Sertãozinho - SP, CEP: 14.170-210, neste ato representado por seu sócio, Sr. Marcelo Pereira da Costa, CPF nº: 091.188.508-04.

Constitui-se objeto da presente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS ZONA RURAL LINHA 07, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I deste Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 004/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 25/02/2018

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 181.970,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA S. CRISTINA DE SOUZA BALET - ME, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇA.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

S. CRISTINA DE SOUZA BALET - ME, CNPJ nº 11.647.749/0001-41, com sede à Rua Gregorio Magnani, nº 531, Jardim Leone, município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, CEP: 14.750-000, neste ato representada por sua sócia, senhora Solange Cristina de Souza, CPF nº: 222.473.568-50.

Constitui-se objeto da presente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aulas de dança, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 051/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 18/01/2018

Prazo: 07 meses

Valor: R$ 3.504,00

1° TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Doutor Euclides Zanini Caldas n° 66, em Pitangueiras, Estado de São Paulo e inscrita no CNPJ sob o n° 45.370.707/0001-28, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

O presente instrumento contratual tem como objetivo a alteração da marca do item 01 – Oléo Mineral 100 ml, da ata de registro de preços nº 083/2017, não alterando nenhum valor, apenas a alteração da marca “farmace” pela marca “natulab”, conforme explanado nos autos nº 1518/2018.

Data: 19/02/2018

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública - Convocação

CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA
AVALIAÇÃO DO 3° QUADRIMESTRE DE 2017

A Prefeitura do Município de Pitangueiras convida toda a comunidade para participar da Audiência Pública para a Avaliação do 3° quadrimestre de 2017 das metas previstas na LDO, atendendo ao dispositivo do artigo 9° § 4° da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

.

Data: 27 de fevereiro de 2018

Local: Plenário da Câmara Municipal de Pitangueiras

Rua Espírito Santo n° 110 – Centro – Pitangueiras/SP

Horário: 16 h

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

CONVITE
Audiência Pública – Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde de Pitangueiras convida a população e interessados a participar de Audiência Pú-blica de Prestação de Contas da Área da Saúde, referente ao 3º Quadrimestre de 2017, que será realizada no dia 27 de FEVEREIRO de 2018, a partir das 14 h, na Câmara Municipal de Pitangueiras, à Rua Espírito Santo nº 110, Centro.

PITANGUEIRAS, 22 de Fevereiro de 2018.

ANA CELESTE CROTTI PEIXOTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av das Pitangueiras, n.º 999 – Centro – Fone (16) 3952 2252 /2124
CEP 14750-000 – Pitangueiras – SP.
GABINETE DA SECRETÁRIA

Edital de atribuição de aulas nº53/2018

Pitangueiras, 16 de Fevereiro de 2018.

A Secretaria Municipal da Educação torna público o presente edital de convocação para Atribuição de Classes ou Aulas nos termos da RESOLUÇÃO N.º 001/2017 – S.M.E. de 21 de Novembro de 2017, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017.

SALA	FUNÇÃO	LOCAL	HORÁRIO DAS AULAS	HTPC	Motivo	Duração	Local, data e horário da Atribuição.
Berçário II B	Professor Educador de Creche	Creche Maria Precio-sa	De segunda a sexta das 11h40min às 17h	Segunda-feira das 17h15min às 19h45min	Substituição da professora Simone de Cássia Athanasio em licença saúde	06/03/2018 a 22/03/2018 ou enquanto perdurar o afastamento	Secretaria Municipal de Educação, 19 /02/2018 às 9h. Trazer certificado e carteira de trabalho Professores que já ministram aulas, trazer declaração de horário da Unidade Escolar

De acordo com artigo 13 do Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017, os Professores interessados, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação no dia e hora indicados no Edital publicado no site, para participarem da atribuição.

VANDERLY APARECIDA MASTROGIACOMO MUNIZ
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av das Pitangueiras, n.º 999 – Centro – Fone (16) 3952 2252 /2124
CEP 14750-000 – Pitangueiras – SP.

Edital de atribuição de aulas nº54/2018

Pitangueiras, 23 de Fevereiro de 2018.

A Secretaria Municipal da Educação torna público o presente edital de convocação para Atribuição de Classes ou Aulas nos termos da RESOLUÇÃO N.º 001/2017 – S.M.E. de 21 de Novembro de 2017, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017.

SALA	FUNÇÃO	LOCAL	HORÁRIO DAS AULAS	HTPC	Motivo	Duração	Local, data e horário da Atribuição.
5° Ano C	Professor de Ensino Fundamental I	E.M. Mário Rossin	De segunda a sexta das 7h às 12h Reforço Escolar- Das 12h às 13h	Terça-feira das 18h15min às 20h35min.	Substituição da professora Angela Soares Magro, afastada para a função de coordenadora pedagógica	13/03/2018 a 14/12/2018 ou até perdurar o afastamento	Secretaria Municipal de Educação, 26/02/2018 às 9h. Trazer certificado e carteira de trabalho Professores que já ministram aulas, trazer declaração de horário da Unidade Escolar

De acordo com artigo 13 do Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017, os Professores interessados, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação no dia e hora indicados no Edital publicado no site, para participarem da atribuição.

VANDERLY APARECIDA MASTROGIACOMO MUNIZ
Secretária Municipal de Educação

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Secretaria Municipal de Infraestrutura

MÊS DE FEVEIRO/2.018 – 1ª QUINZENA
APROVAÇÕES
COMUNICADO DE APROVAÇÃO

Nº Processo: 11009/2017

Data Protocolo: 28/12/2017

Nome: ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES

Endereço: Avenida Acre, nº 562, Centro

Cadastro Municipal nº: 1.19.070.0500

Município: Pitangueiras UF: SP

Nº Alvará de Construção: 014/2018

Regularização de Ampliação Residencial: 293,24 m²

O Engenheiro Civil Municipal da Infraestrutura, Rafael Marques Máximo, CREA nº 5068999882, comunica a liberação do alvará de construção em 01/02/2018.

COMUNICADO DE APROVAÇÃO

Nº Processo: 7853/2017

Data Protocolo: 05/09/2017

Nome: JOSÉ APARECIDO PINHEIRO

Endereço: Rua Landulfo Dias Guimarães, nº 03, Jd Bonsucesso2, Quadra "B", Lote 01

Cadastro Municipal nº: 1.23.020.0100

Município: Pitangueiras UF: SP

Nº Alvará de Construção: 015/2018

Construção Residencial: 101,12 m²

O Engenheiro Civil Municipal da Infraestrutura, Rafael Marques Máximo, CREA nº 5068999882, comunica a liberação do alvará de construção em 01/02/2018.

COMUNICADO DE APROVAÇÃO

Nº Processo: 10632/2017

Data Protocolo: 12/12/2017

Nome: ÂNGELO LUIZ SALVADOR JUNIOR

Endereço: Rua Ternício Bezerra, nº 187, Jd Bonsucesso 2, Quadra "D", Lote 30

Cadastro Municipal nº: 1.23.040.3000

Município: Pitangueiras UF: SP

Nº Alvará de Construção: 016/2018

Construção Residencial: 123,75 m²

O Engenheiro Civil Municipal da Infraestrutura, Rafael Marques Máximo, CREA nº 5068999882, comunica a liberação do alvará de construção em 01/02/2018.

COMUNICADO DE APROVAÇÃO

Nº Processo: 282/2018

Data Protocolo: 09/01/2018

Nome: ADEMIR DONIZETE SILVA

Endereço: Avenida Sete, nº 97, Centro, Quadra "A", Lote 04

Cadastro Municipal nº: 2.04.040.1400

Distrito de Ibitiuva

Município: Pitangueiras UF: SP

Nº Alvará de Construção: 017/2018

Construção Residencial: 60,63 m²

O Engenheiro Civil Municipal da Infraestrutura, Rafael Marques Máximo, CREA nº 5068999882, comunica a liberação do alvará de construção em 07/02/2018.

COMUNICADO DE APROVAÇÃO

Nº Processo: 456/2018

Data Protocolo: 16/01/2018

Nome: JOSÉ DE AMORIM BEZERRA

Endereço: Rua Divino Rodrigues de Amorim, nº 427, Jd Bonsucesso 2, Quadra "A", Lote 13

Cadastro Municipal nº: 1.23.010.1300

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Município: Pitangueiras UF: SP

Nº Alvará de Construção: 018/2018

Construção Residencial: 110,22 m²

O Engenheiro Civil Municipal da Infraestrutura, Rafael Marques Máximo, CREA nº 5068999882, comunica a liberação do alvará de construção em 07/02/2018.

COMUNICADO DE APROVAÇÃO

Nº Processo: 454/2018

Data Protocolo: 16/01/2018

Nome: SANDRA CRISTINA DE BARROS COSTA

Endereço: Rua José Seramin, nº 394, Jd Bonsucesso 2, Quadra "H", Lote 15

Cadastro Municipal nº: 1.23.080.1500

Município: Pitangueiras UF: SP

Nº Alvará de Construção: 019/2018

Construção Residencial: 127,93 m²

O Engenheiro Civil Municipal da Infraestrutura, Rafael Marques Máximo, CREA nº 5068999882, comunica a liberação do alvará de construção em 09/02/2018.

COMUNICADO DE APROVAÇÃO

Nº Processo: 001/2018

Data Protocolo: 03/01/2018

Nome: TIAGO APARECIDO SANTANA

Endereço: Rua Francisco Ferdinando, nº 39, Jd Nova Aliança, Quadra "B", Lote 32

Cadastro Municipal nº: 1.25.020.3200

Município: Pitangueiras UF: SP

Nº Alvará de Construção: 020/2018

Construção Residencial: 63,04 m²

O Engenheiro Civil Municipal da Infraestrutura, Rafael Marques Máximo, CREA nº 5068999882, comunica a liberação do alvará de construção em 10/02/2018.

COMUNICADO DE APROVAÇÃO

Nº Processo: 408/2018

Data Protocolo: 15/01/2018

Nome:SETHA CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço: Rua Divino Rodrigues de Amorim, nº 457, Jd Bonsucesso 2, Quadra "A", Lote 16

Cadastro Municipal nº: 1.23.010.1600

Município: Pitangueiras UF: SP

Nº Alvará de Construção: 021/2018

Construção Residencial: 62,46 m²

O Engenheiro Civil Municipal da Infraestrutura, Rafael Marques Máximo, CREA nº 5068999882, comunica a liberação do alvará de construção em 16/02/2018.

HABITE-SE
COMUNICADO DE HABITE-SE

Nº Processo: 526/18

Data Protocolo: 17/01/2018

Nome: VERA LÚCIA FREITAS

Endereço: Avenida Dois, nº 422, Centro

Distrito de Ibitiúva

Município: Pitangueiras UF: SP

Cadastro Municipal nº: 2.05.040.0700

Projeto Aprovado em: 17/01/2018

Para Fins: Residencial

Padrão: Baixo

Habite-se nº: 019/2018

Área do Terreno: 456,00 m²

Área Total Construída: 232,5 m²

O Engenheiro Civil Municipal da Infraestrutura, Rafael Marques Máximo, CREA nº 5068999882, comunica a liberação do habite-se em 05/02/2018, bem como o encaminhamento do presente à Central de Processamento

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

de Dados do Município para lançamento no Sistema Informatizado de Cadastro Imobiliário.

COMUNICADO DE HABITE-SE

Nº Processo: 1043/2018

Data Protocolo: 30/01/2018

Nome: OSVALDO TEIXEIRA LEAL

Endereço: Rua João Zieri, nº 85, Lote 02, Quadra "J", Jd Santo Antônio

Município: Pitangueiras UF: SP

Cadastro Municipal nº: 1.08.140.1900

Projeto Aprovado em: 19/01/1998

Para Fins: Residencial

Padrão: Médio

Habite-se nº: 020/2018

Área do Terreno: 390,00 m²

Área Total Construída: 170,00 m²

O Engenheiro Civil Municipal da Infraestrutura, Rafael Marques Máximo, CREA nº 5068999882, comunica a liberação do habite-se em 05/02/2018, bem como o encaminhamento do presente à Central de Processamento de Dados do Município para lançamento no Sistema Informatizado de Cadastro Imobiliário.

COMUNICADO DE HABITE-SE

Nº Processo: 1282/2018

Data Protocolo: 02/02/2018

Nome: JULIANA CRISTINA RODRIGUES E OU

Endereço: Rua Álvaro da Costa, nº 240, Lote 30, Quadra "K", Jd Gumercindo H. Soares II

Município: Pitangueiras UF: SP

Cadastro Municipal nº: 1.12.310.3000

Projeto Aprovado em: 23/01/2018

Para Fins: Residencial

Padrão: Baixo

Habite-se nº: 021/2018

Área do Terreno: 247,93 m²

Área Total Construída: 57,51 m²

O Engenheiro Civil Municipal da Infraestrutura, Rafael Marques Máximo, CREA nº 5068999882, comunica a liberação do habite-se em 07/02/2018, bem como o encaminhamento do presente à Central de Processamento de Dados do Município para lançamento no Sistema Informatizado de Cadastro Imobiliário.

COMUNICADO DE HABITE-SE

Nº Processo: 1340/2018

Data Protocolo: 05/02/2018

Nome: SETHA CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço: Rua Ternício Bezerra, nº 237, Lote 25, Quadra "D", Jd Bonsucesso 2

Município: Pitangueiras UF: SP

Cadastro Municipal nº: 1.23.040.2500

Projeto Aprovado em: 19/01/2018

Para Fins: Residencial

Padrão: Baixo

Habite-se nº: 022/2018

Área do Terreno: 218,01 m²

Área Total Construída: 67,80 m²

O Engenheiro Civil Municipal da Infraestrutura, Rafael Marques Máximo, CREA nº 5068999882, comunica a liberação do habite-se em 08/02/2018, bem como o encaminhamento do presente à Central de Processamento de Dados do Município para lançamento no Sistema Informatizado de Cadastro Imobiliário.

COMUNICADO DE HABITE-SE

Nº Processo: 1337/2018

Data Protocolo: 05/02/2018

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Nome: SETHA CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço: Rua Landulfo Dias Guimarães, nº 282, Lote 04, Quadra “G”, Jd Bonsucesso 2

Município: Pitangueiras UF: SP

Cadastro Municipal nº: 1.23.070.0400

Projeto Aprovado em: 28/11/2018

Para Fins: Residencial

Padrão: Baixo

Habite-se nº: 023/2018

Área do Terreno: 160,00 m²

Área Total Construída: 66,44 m²

O Engenheiro Civil Municipal da Infraestrutura, Rafael Marques Máximo, CREA nº 5068999882, comunica a liberação do habite-se em 08/02/2018, bem como o encaminhamento do presente à Central de Processamento de Dados do Município para lançamento no Sistema Informatizado de Cadastro Imobiliário.

COMUNICADO DE HABITE-SE

Nº Processo: 1341/2018

Data Protocolo: 05/01/2018

Nome: PROSSEG TRANSPORTES E LOCAÇÃO EPP

Endereço: Rua Sylvio Bonaccorsi, nº 53, Lote 41, Quadra “E”, Jd Nova Aliança

Município: Pitangueiras UF: SP

Cadastro Municipal nº: 1.25.050.4100

Projeto Aprovado em: 20/11/2017

Para Fins: Residencial

Padrão: Baixo

Habite-se nº: 024/2018

Área do Terreno: 160,00 m²

Área Total Construída: 66,44 m²

O Engenheiro Civil Municipal da Infraestrutura, Rafael Marques Máximo, CREA nº 5068999882, comunica a liberação do habite-se em 08/02/2018, bem como o encaminhamento do presente à Central de Processamento de Dados do Município para lançamento no Sistema Informatizado de Cadastro Imobiliário.

COMUNICADO DE HABITE-SE

Nº Processo: 1338/2018

Data Protocolo: 05/01/2018

Nome: S.D. BORGES CONSTRUÇÕES LTDA ME

Endereço: Rua Landulfo Dias Guimarães, nº 192, Lote 20, Quadra “C”, Jd Bonsucesso 2

Município: Pitangueiras UF: SP

Cadastro Municipal nº: 1.23.080.2000

Projeto Aprovado em: 17/10/2017

Para Fins: Residencial

Padrão: Baixo

Habite-se nº: 025/2018

Área do Terreno: 160,00 m²

Área Total Construída: 66,44 m²

O Engenheiro Civil Municipal da Infraestrutura, Rafael Marques Máximo, CREA nº 5068999882, comunica a liberação do habite-se em 08/02/2018, bem como o encaminhamento do presente à Central de Processamento de Dados do Município para lançamento no Sistema Informatizado de Cadastro Imobiliário.

COMUNICADO DE HABITE-SE

Nº Processo: 1339/2018

Data Protocolo: 05/01/2018

Nome: PROSSEG TRANSPORTES E LOCAÇÃO EPP

Endereço: Rua Sylvio Bonaccorsi, nº 43, Lote 42, Quadra “E”, Jd Nova Aliança

Município: Pitangueiras UF: SP

Cadastro Municipal nº: 1.25.050.4100

Projeto Aprovado em: 20/11/2017

Para Fins: Residencial

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Padrão: Baixo

Habite-se nº: 026/2018

Área do Terreno: 160,00 m²

Área Total Construída: 66,44 m²

O Engenheiro Civil Municipal da Infraestrutura, Rafael Marques Máximo, CREA nº 5068999882, comunica a liberação do habite-se em 08/02/2018, bem como o encaminhamento do presente à Central de Processamento de Dados do Município para lançamento no Sistema Informatizado de Cadastro Imobiliário.

COMUNICADO DE HABITE-SE

Nº Processo: 1342/2018

Data Protocolo: 05/01/2018

Nome: PROSSEG TRANSPORTES E LOCAÇÃO EPP

Endereço: Rua Sylvio Bonaccorsi, nº 33, Lote 43, Quadra "E", Jd Nova Aliança

Município: Pitangueiras UF: SP

Cadastro Municipal nº: 1.25.050.4300

Projeto Aprovado em: 20/11/2017

Para Fins: Residencial

Padrão: Baixo

Habite-se nº: 027/2018

Área do Terreno: 160,00 m²

Área Total Construída: 66,44 m²

O Engenheiro Civil Municipal da Infraestrutura, Rafael Marques Máximo, CREA nº 5068999882, comunica a liberação do habite-se em 08/02/2018, bem como o encaminhamento do presente à Central de Processamento de Dados do Município para lançamento no Sistema Informatizado de Cadastro Imobiliário.

COMUNICADO DE HABITE-SE

Nº Processo: 1343/2018

Data Protocolo: 05/01/2018

Nome: PROSSEG TRANSPORTES E LOCAÇÃO EPP

Endereço: Rua Sylvio Bonaccorsi, nº 63, Lote 40, Quadra "E", Jd Nova Aliança

Município: Pitangueiras UF: SP

Cadastro Municipal nº: 1.25.050.4000

Projeto Aprovado em: 22/11/2017

Para Fins: Residencial

Padrão: Baixo

Habite-se nº: 028/2018

Área do Terreno: 160,00 m²

Área Total Construída: 66,44 m²

O Engenheiro Civil Municipal da Infraestrutura, Rafael Marques Máximo, CREA nº 5068999882, comunica a liberação do habite-se em 08/02/2018, bem como o encaminhamento do presente à Central de Processamento de Dados do Município para lançamento no Sistema Informatizado de Cadastro Imobiliário.

COMUNICADO DE HABITE-SE

Nº Processo: 1584/2018

Data Protocolo: 16/02/2018

Nome: SÔNIA MARIA HERNANDES ALVES

Endereço: Rua João Zieri, nº 65, Lote 04, Quadra "J", Jd Santo Antônio

Município: Pitangueiras UF: SP

Cadastro Municipal nº: 1.08.140.2100

Projeto Aprovado em: 22/01/2018

Para Fins: Residencial

Padrão: Médio

Habite-se nº: 029/2018

Área do Terreno: 390,00 m²

Área Total Construída: 225,43 m²

O Engenheiro Civil Municipal da Infraestrutura, Rafael Marques Máximo, CREA nº 5068999882, comunica a liberação do habite-se em 16/02/2018, bem como o

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

encaminhamento do presente à Central de Processamento de Dados do Município para lançamento no Sistema Informatizado de Cadastro Imobiliário.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE COBRANÇA DA TAXA Nº 277/2017

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário:: Rosa Xavier da Silva e herdeiros filhos

Local do Imóvel: : Rua Maranhão, nº 530, Centro, Pitangueiras – SP

Endereço de entrega : Rua Arnaldo Caroni, nº 655, Jd Leone, Pitangueiras – SP

Cadastros Imobiliários : 1.17.040.1900

Legislação desrespeitada: Lei nº 3.399, de 21/10/2016 artigo 63, disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal (http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).

INTIMAÇÃO

Decorrido o prazo de recurso, Vossa Senhoria, não efetuou a retirada dos entulhos, materiais de construção e desobstrução do passeio público do imóvel acima de sua propriedade, portanto, fica Vossa Senhoria, INTIMADA da respectiva cobrança de taxa. Segue em anexo fotografia datada do imóvel, bem como a guia de pagamento com vencimento para trinta dias a partir da emissão desta.

Desta intimação é cabível protocolo de recurso no prazo de 3 (três) dias a partir do recebimento desta.



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Mariela Fonzar Desie

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA COBRANÇA DA TAXA Nº 301/2017

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário:: Antônio Belíssimo Junior

Local do Imóvel: : Avenida Acre, nº 975, Jd Sumaré, Pitangueiras – SP

Endereço de entrega : Rua Arzílio Fernandes, nº 37, Jd Sumaré, Pitangueiras - SP

Cadastros Imobiliários : 1.19.150.2400

Legislação desrespeitada: Lei nº 3.399, de 21/10/2016 artigo 63, disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal (http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).

INTIMAÇÃO

Decorrido o prazo de recurso, Vossa Senhoria, não efetuou a retirada dos entulhos, materiais de construção e desobstrução do passeio público do imóvel acima de sua propriedade, portanto, fica Vossa Senhoria, INTIMADA da respectiva cobrança de taxa. Segue em anexo fotografia datada do imóvel, bem como a guia de pagamento com vencimento para trinta dias a partir da emissão desta.



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Mariela Fonzar Desie

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Pitangueiras, 19 de fevereiro de 2018.

Vimos por meio deste, convocar os Membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), nomeados pelo DECRETO Nº 3.938, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017, e demais membros da comunidade escolar interessados, para participar da Reunião do CAE, a realizar-se no dia 28 de fevereiro de 2018 (quarta-feira) às 10 horas na sede da Secretaria Municipal de Educação, sito à Avenida das Pitangueiras, 999, Centro.

Pauta:

1) Discussão acerca do assunto tratado no Ofício n°2647/2018;
2) Outros assuntos pertinentes ao Conselho de Alimentação Escolar.

Espero contar com a vossa presença que será de grande valia e contribuirá de forma significativa para os trabalhos desse Conselho. Caso não for possível comparecer, por favor, **SOLICITAR A PRESENÇA DE VOSSO SUPLENTE**, ou informar a Secretaria Municipal de Educação para as devidas providências.

Atenciosamente,

Kátia Silene Francisco
Presidente do CAE